

333903925	SERVICOS AMBULATORIAIS E HOSPITALA	3.116.063,75	11.920,00	3.104.143,75D
333903929	SERV. DE ENCARGOS TRIBUTARIOS	168,40	77,91	90,49D
333903935	ENCARGOS C/INSS S/PRESTACAO DE SER	2.889,18	183,89	2.705,29D
333903936	DESPESAS COM TAXAS	1.887,98		1.887,98D
333903937	JUROS	201.063,23	54.471,06	146.592,17D
333903941	FORNECIMENTO DE ALIMENTACAO	22.457.709,11	1.681.124,64	20.776.584,47D
333903943	SERVICOS DE ENERGIA ELETRICA	27.481.432,28	8.804,25	27.472.628,03D
333903944	SERVICOS DE AGUA E ESGOTO	5.357.761,02	178.143,69	5.179.617,33D
333903945	SERVICOS DE GAS	222.485,63		222.485,63D
333903947	SERVICOS DE COMUNICACAO EM GERAL	476.689,84	370,60	476.319,24D
333903948	SERVICOS DE SELECAO E TREINAMENTO	589.019,59		589.019,59D
333903953	SERVICOS DE ASSISTENCIA SOCIAL	29.680,00		29.680,00D
333903957	SERVICOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS	2.046.620,05		2.046.620,05D
333903958	SERVICOS DE TELECOMUNICACOES	4.978.059,78	104.904,65	4.873.155,13D
333903959	SERVICOS DE AUDIO, VIDEO E FOTO	323.408,50	15.128,00	308.280,50D
333903963	SERVICOS GRAFICOS	552.188,76	152.370,84	399.817,92D
333903964	DESPESAS DE PRONTO PAGAMENTO	3.158.711,36	137.008,55	3.021.702,81D
333903969	SEGUROS EM GERAL	207.766,71		207.766,71D
333903970	CONFECCAO DE UNIFORMES, BANDEIRAS	162.356,50		162.356,50D
333903972	VALE-TRANSPORTE	1.760,00		1.760,00D
333903974	SERVICOS DE TRANSPORTES	1.750.691,12	340.689,27	1.410.001,85D
333903977	SERVICOS DE VIGILANCIA	9.429.923,40	20.000,00	9.409.923,40D
333903978	SERVICOS DE LIMPEZA E CONSERVACAO	103.695.979,74	913.705,29	102.782.274,45D
333903979	SERVICO DE APOIO ADM.,TECNICO E OP	8.293.954,55	804.628,77	7.489.325,78D
333903980	HOSPEDAGENS	281.736,76	4.000,00	277.736,76D
333903981	SERVICOS BANCARIOS	586.190,32	52.824,33	533.365,99D
333903983	SERVICOS DE COPIAS E REPRODUCAO DE	94.493,59	30.987,60	63.505,99D
333903988	SERVICOS DE PROPAGANDA	3.276.393,46		3.276.393,46D
333903990	SERVICOS DE PUBLICIDADE LEGAL	8.243.310,06	546.888,90	7.696.421,16D
333903995	MANUT.E CONS.DE EQUIPTO DE PROC. D	12.720,00	3.600,00	9.120,00D
333903997	DESPESAS COM CORRESPONDENCIAS	82.670,97		82.670,97D
333903999	OUTROS SERVICOS E ENCARGOS - PESSO	16.846.006,98	2.775.795,58	14.070.211,40D
333904100	CONTRIBUICOES	516.117,40	87.311,60	428.805,80D
333904101	= CONTRIBUICOES	516.117,40	87.311,60	428.805,80D
333904600	AUXILIO ALIMENTACAO	29.058.546,26		29.058.546,26D
333904601	AUXILIO ALIMENTAÇÃO A FUNCIONARIOS	29.058.546,26		29.058.546,26D
333904700	OBRIGACOES TRIBUTARIAS E CONTRIBUT	18.081.998,02		18.081.998,02D
333904712	CONTRIBUICOES AO O PIS/PASEP	18.081.998,02		18.081.998,02D
333904800	OUTROS AUXILIOS FINANCEIROS A PESS	32.301.642,63	394.395,89	31.907.246,74D
333904801	AUXILIOS FINANCEIROS A PESSOAS FIS	32.285.642,63	394.395,89	31.891.246,74D
333904899	OUTROS AUXILIOS FINANCEIROS A PESS	16.000,00		16.000,00D
333904900	AUXILIO TRANSPORTE	12.640.000,00		12.640.000,00D
333904901	INDENIZACAO AUXILIO TRANSPORTE	12.640.000,00		12.640.000,00D
333909100	SENTENÇAS JUDICIAIS	1.163.669,08	503.809,97	659.859,11D
333909101	SENT. JUDICIAIS/PRECAT. - NATUREZA	7.358,54	150,00	7.208,54D

MUNICIPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES

* 19/12/2011 AS 09:46 *

OPCAO : 3

BALANCETE GERAL DO MUNICIPIO

EXERCICIO: 2011 REFERENCIA: NOVEMBRO

DATA : 19/12/2011 PAG. : 17

CONTA	TITULO	SALDO INICIAL	MOVIMENTO DO EXERCICIO		SALDO ATUAL
			DEBITO ATE O MES	CREDITO ATE O MES	
333909102	SENT. JUDICIAIS/PRECAT. - OUTRAS E		1.071.242,53	501.002,04	570.240,49D
333909109	SENTENÇAS JUDICIAIS - PEQUENO VALO		70.251,60	2.657,93	67.593,67D
333909199	DIVERSAS SENTENÇAS		14.816,41		14.816,41D
333909200	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES		9.770.214,34	110.074,09	9.660.140,25D
333909293	INDENIZACOES E RESITUITOES		33.864,73		33.864,73D
333909299	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		9.736.349,61	110.074,09	9.626.275,52D
340000000	DESPESAS DE CAPITAL		412.622.780,64	8.507.672,85	404.115.107,79D
344000000	INVESTIMENTOS		341.505.187,95	6.169.895,46	335.335.292,49D
344900000	APLICACOES DIRETAS		341.505.187,95	6.169.895,46	335.335.292,49D
344905100	OBRAS E INSTALACOES		331.270.601,12	6.109.519,46	325.161.081,66D
344905191	OBRAS EM ANDAMENTO		164.092.424,65	5.969.457,77	158.122.966,88D
344905192	INSTALACOES		156.397,30	85.243,00	71.154,30D
344905194	OBRAS NAO IMOBILIZAVEIS		166.223.482,98	53.142,20	166.170.340,78D
344905199	OUTRAS OBRAS E INSTALACOES		798.296,19	1.676,49	796.619,70D
344905200	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		7.335.670,01	60.376,00	7.275.294,01D
344905206	APARELHOS E EQUIPTOS DE COMUNICACA		189.129,99		189.129,99D
344905208	APARELHOS, EQUIPTOS E UTENS.MED.,O		976.266,90		976.266,90D
344905210	APARELHOS E EQUIPTOS P/ESPORTES E		56.266,67		56.266,67D
344905212	APARELHOS E UTENSILIOS DOMESTICOS		201.623,73		201.623,73D
344905217	MOBILIARIO, MATERIAL ESCOLAR E DID		567.707,48		567.707,48D
344905218	COLECOES E MATERIAIS BIBLIOGRAFICO		2.822,70		2.822,70D
344905224	EQUIPTOS DE PROTECAO, SEG. E SOCOR		20.784,00		20.784,00D
344905226	INSTRUMENTOS MUSICAIS E ARTISTICOS		314.611,90		314.611,90D
344905232	MAQUINAS E EQUIPAMENTOS GRAFICOS		7.760,00		7.760,00D
344905233	EQUIPTOS PARA AUDIO, VIDEO E FOTO		103.561,90	3.635,00	99.926,90D
344905234	MAQ., UTENSILIOS E EQUIPTOS DIVERS		735.048,32	1.590,00	733.458,32D
344905235	EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE D		1.274.759,98	24.692,00	1.250.067,98D
344905236	MAQ., INST. E UTENSILIOS DE ESCRIT		75.167,94		75.167,94D
344905239	EQUIPTOS E UTENSILIOS HIDRAULICOS		316.291,50	19.525,00	296.766,50D
344905242	MOBILIARIO EM GERAL		233.043,20	2.170,00	230.873,20D
344905244	OBRAS DE ARTE E PECAS PARA EXPOSIC		1.868,00	934,00	934,00D
344905248	VEICULOS DIVERSOS		1.838.778,00		1.838.778,00D
344905257	ACESSORIOS PARA AUTOMOVEIS		231.480,00		231.480,00D
344905299	OUTROS EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PE		188.697,80	7.830,00	180.867,80D
344906100	AQUISICAO DE IMOVEIS		516.225,00		516.225,00D
344906103	TERRENOS		516.225,00		516.225,00D
344909200	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES		2.382.691,82		2.382.691,82D
344909201	OBRAS E INSTALACOES		2.382.691,82		2.382.691,82D
345000000	INVERSOES FINANCEIRAS		48.087.593,61	2.200.000,00	45.887.593,61D
345600000	TRANSF.A INSTIT.PRIVADAS COM FINS		18.389.720,73	2.200.000,00	16.189.720,73D
345606600	CONCESSAO DE EMPRESTIMOS- TRANS I.		18.389.720,73	2.200.000,00	16.189.720,73D

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
Ana Cidália Terra
Mat.: 18.996
CAC / RJ 0985870-0
Coordenadora

Rosinha Garotinho
Prefeita de Campos dos GoytacazesRJ
Matricula 21584

Benilson Amaro Barcelos Paravidino
Subsecretário Interino
Mat.: 2889
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

Suledil Bernadete da Silva
Secretaria Auxiliar de Planejamento
Mat.: 21.712

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
Ana Cidália Terra
Mat.: 18.996
CAC / RJ 0985870-0
Coordenadora

Rosinha Garotinho
Prefeita de Campos dos GoytacazesRJ
Matricula 21584

Benilson Amaro Barcelos Paravidino
Subsecretário Interino
Mat.: 2889
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

Suledil Bernadete da Silva
Secretaria Auxiliar de Planejamento
Mat.: 21.712

345606601 = EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS	18.389.720,73	2.200.000,00	16.189.720,73D
345900000 APLICACOES DIRETAS	29.697.872,88		29.697.872,88D
345906100 AQUISICAO DE IMOVEIS	23.874.000,00		23.874.000,00D
345906101 EDIFICIOS	16.600.000,00		16.600.000,00D

MUNICIPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES
BALANCETE GERAL DO MUNICIPIO

* 19/12/2011 AS 09:46 *

OPCAO : 3

EXERCICIO: 2011 REFERENCIA: NOVEMBRO

DATA : 19/12/2011 PAG.: 18

CONTA	TITULO	MOVIMENTO DO EXERCICIO		SALDO ATUAL
		SALDO INICIAL	DEBITO ATE O MES	
345906103	TERRENOS		7.274.000,00	7.274.000,00D
345909100	SENTENCAS JUDICIAIS		5.823.872,88	5.823.872,88D
345909101	SENTENCAS JUDICIAIS		5.823.872,88	5.823.872,88D
346000000	AMORTIZACAO DE DIVIDA EXTERNA		23.029.999,08	22.892.221,69D
346900000	APLICACOES DIRETAS		23.029.999,08	22.892.221,69D
346907100	PRINCIPAL DA DIVIDA POR CONTRATO		23.029.999,08	22.892.221,69D
346907101	DESPESA COM AMORTIZACAO DA DIVIDA		23.029.999,08	22.892.221,69D
400000000	RECEITA	451.517.098,99		1.917.332.296,29C
410000000	RECEITAS CORRENTES	366.921.035,53		1.964.040.465,87C
411000000	RECEITA TRIBUTARIA	5.036.556,96		144.140.836,95C
411100000	IMPOSTOS	4.615.055,78		131.218.914,98C
411120000	IMPOSTOS SOBRE O PATRIMONIO E A RE	386.421,19		57.251.223,05C
411120200	IMPOSTO S/PROPR.PREDIAL TERRIT.URB	115.565,14		18.876.581,99C
411120201	IMPOSTO S/PROPR.PREDIAL TERRIT.URB	115.565,14		18.876.581,99C
411120400	IMPOSTO S/RENDA E PROVENTOS QUALQU	203.777,41		27.786.822,72C
411120431	IRRF SOBRE OS RENDIMENTOS	203.777,41		23.387.667,58C
411120434	IRRF SOBRE OUTROS RENDIMENTOS-P.JU		4.399.155,14	4.399.155,14C
411120800	ITBI-IMPOSTO S/TRANSMISSAO BENS IM	67.078,64		10.587.818,34C
411120801	ITBI-IMPOSTO S/TRANSMISSAO BENS IM	67.078,64		10.587.818,34C
411130000	IMPOSTO SOBRE A PRODUCAO E A CIRCU	4.228.634,59		73.967.691,93C
411130500	ISSQN-IMPOSTO S/SERVICOS DE QUALQU	4.228.634,59		73.967.691,93C
411130501	I.S.S.	4.223.020,99		67.847.999,13C
411130504	ISS - CONSTRUÇÃO CIVIL	3.573,02		783.993,14C
411130505	I.S.S. SNA - SIMPLES NACIONAL	2.040,58		5.335.699,66C
411200000	TAXAS	421.501,18		8.773.750,84C
411210000	TAXA P/EXERCICIO DO PODER DE POLIC	77.383,78		2.416.234,60C
411211700	TAXA DE FISCALIZACAO DE VIGILANCIA	46,97		49.743,91C
411211701	TAXA DE FISCALIZACAO DE VIGILANCIA	46,97		49.743,91C
411212500	TX.LIC.FUNC.EST.COMERC.IND.E P.SER	19.668,96		350.188,09C
411212501	TAXA DE ALVARA	0,19		26.954,02C
411212503	TAXA DE PERMISSAO DE USO SHOPPING	19.469,83		132.031,40C
411212504	TAXA DE PERM. DE USO RODOV. ROBERT		146.624,93	146.624,93C
411212505	TAXA DE PERM. DE USO RODOV.FAROL D		3.326,58	3.326,58C
411212506	TAXA DE PERMISSAO DE USO ORLA II		16.511,37	16.511,37C
411212507	TAXA DE PERMISSAO DE USO FEIRA MAO		14.599,61	14.599,61C

411212508	TAXA DE PERMISSAO DE USO DE QUIOSQ	198,94		10.339,12	10.140,18C
411212600	TAXA DE PUBLICIDADE COMERCIAL			18.909,62	18.909,62C
411212601	TAXA DE PUBLICIDADE COMERCIAL			18.909,62	18.909,62C
411212900	TAXA DE LICENCA P/EXECUCAO DE OBRA	1,00		742.116,56	742.115,56C
411212901	TAXA DE LICENCA P/EXECUCAO OBRAS	1,00		742.116,56	742.115,56C
411213100	TAXA DE UTIL. DE AREA DOM. PUBLICO	578,18		1.183.627,44	1.183.049,26C
411213101	TAXA DE UTIL. DE AREA DOMINIO PUBL	578,18		182.836,17	182.257,99C
411213102	TAXA DE UTILIZACAO DO TERMINAL ROD			1.000.791,27	1.000.791,27C
411219900	OUTRAS TAXAS PELO EXERC. DO PODER	57.088,67		129.316,83	72.228,16C
411219901	TAXA DE LIC. PELO COM.EVENTUAL AMB	50.782,39		55.315,99	4.533,60C

MUNICIPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES
BALANCETE GERAL DO MUNICIPIO

* 19/12/2011 AS 09:46 *

OPCAO : 3

EXERCICIO: 2011 REFERENCIA: NOVEMBRO

DATA : 19/12/2011 PAG.: 19

CONTA	TITULO	MOVIMENTO DO EXERCICIO		SALDO ATUAL	
		SALDO INICIAL	DEBITO ATE O MES		CREDITO ATE O MES
411219902	EMOLUMENTOS E TAXAS DE MINERACAO			59.214,74	59.214,74C
411219903	TAXA SOBRE MINIFUNDIO		5,00	8.484,82	8.479,82C
411219999	TAXAS DIVERSAS		6.301,28	6.301,28	
411220000	TAXAS PELA PRESTACAO DE SERVICOS		344.117,40	6.701.633,64	6.357.516,24C
411222800	TAXA DE CEMITERIOS		20.966,00	240.490,26	219.524,26C
411222801	TAXA DE CEMITERIOS		20.005,00	144.285,60	124.280,60C
411222802	TAXA DE PERPETUACAO (CEMITERIO)		961,00	96.204,66	95.243,66C
411229000	TAXA DE LIMPEZA PUBLICA			2.932.504,82	2.932.504,82C
411229001	TAXA DE LIMPEZA PUBLICA			2.932.504,82	2.932.504,82C
411229900	OUTRAS TAXAS PELA PRESTACAO DE SER		323.151,40	3.528.638,56	3.205.487,16C
411229903	TAXA DE UTILIZACAO DO CAMPING		21,92	37.183,42	37.161,50C
411229999	TAXAS DIVERSAS		323.129,48	3.491.455,14	3.168.325,66C
411300000	CONTRIBUICAO DE MELHORIA			4.148.171,13	4.148.171,13C
411300200	CONTR. DE MELHORIA P/EXP. DA REDE			4.148.171,13	4.148.171,13C
411300201	CONTR.P/ CUST. DE SERV.DE ILUM.PUB			4.148.171,13	4.148.171,13C
412000000	RECEITA DE CONTRIBUICOES		27.321,97	21.512.676,16	21.485.354,19C
412100000	CONTRIBUICOES SOCIAIS		27.321,97	21.512.676,16	21.485.354,19C
412102900	CONTR. PREVIDENCIARIAS DO REGIME P		27.321,97	21.512.676,16	21.485.354,19C
412102907	CONTRIBUICAO DE SERVIDOR ATIVO CIV		27.321,97	20.676.050,63	20.648.728,66C
412102909	CONTRIBUICAO DE SERVIDOR INATIVO C			619.550,66	619.550,66C
412102911	CONTRIBUICOES DO SERVIDOR PENSIONI			217.074,87	217.074,87C
413000000	RECEITA PATRIMONIAL	2.254.877,45		90.619.025,90	88.364.148,45C
413100000	RECEITAS IMOBILIARIAS	500,00		37.700,00	37.200,00C
413110000	ALUGUEIS	500,00		37.700,00	37.200,00C
413110003	ALUGUEIS DE CANTINA E SIMILARES		500,00	6.600,00	6.100,00C
413110004	ALUGUEIS DE TEATRO			31.100,00	31.100,00C
413200000	RECEITAS DE VALORES MOBILIARIOS	2.237.466,00		90.437.464,24	88.199.998,24C
413210000	JUROS DE TITULOS DE RENDA	341.661,95		346.305,24	4.643,29C
413210600	TITULOS DE RESPONSABILIDADE GOVER	341.661,95		346.305,24	4.643,29C

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
Ana Cidália Terra
Mat.: 18.996
CRC/RJ.098587/0-0
Coordenadora

Rosângela Garotinho
Prefeita de Campos dos Goytacazes/RJ
Matricula 21564

Benilson Amaro Barcelos Paravidino
Subsecretário Interino
Mat.: 2889
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

Suleidil Bernadete de Sá
Secretária Municipal de Urbanismo
Mat.: 21.782

Benilson Amaro Barcelos Paravidino
Subsecretário Interino
Mat.: 2889
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

Suleidil Bernadete de Sá
Secretária Municipal de Urbanismo
Mat.: 21.782

413210601 TITULOS RESPONS. GOV.FEDERAL-VINCULO	341.661,95	346.305,24	4.643,29C
413220000 DIVIDENDOS		274,13	274,13C
413220100 DIVIDENDOS C/ACOES E TITULOS NA TE		274,13	274,13C
413240000 FUNDOS DE INVESTIMENTO	129.019,32	129.019,32	
413240200 FUNDOS DE APLICACOES EM COTAS - RE	129.019,32	129.019,32	
413250000 REMUNERACAO DE DEPOSITOS BANCARIOS	907.405,77	10.010.035,27	9.102.629,50C
413250100 REMUN. DE DEP. BANCARIOS VINCULADO	446.884,65	6.662.435,00	6.215.550,35C
413250101 RECEITA REM.DEP.BANC.REC.VINCUL.RO	413.834,06	3.552.879,48	3.139.045,42C
413250102 REMUN. DE DEP. DE REC. VINC. FUNDE		317.367,61	317.367,61C
413250103 REMUN. DE DEP. DE REC. VINC. F. SA	15.337,27	1.173.307,21	1.157.969,94C
413250109 REMUN. DE DEP. DE REC. VINC. CIDE		980,48	980,48C
413250135 REMUN. DE DEP. DE REC. VINC. TRIAN		7.600,99	7.600,99C
413250136 REMUN.DE DEP. DE REC. VINC. FNDE		744.966,79	744.966,79C
413250199 REMUN.DE OUTROS DEP. DE RECURSOS V	17.713,32	865.332,44	847.619,12C
413250200 REMUN. DE DEP. DE REC.NAO VINCULAD	460.521,12	3.347.600,27	2.887.079,15C
413250299 REMUNERACAO DE OUTROS DEPOS. DE RE	460.521,12	3.347.600,27	2.887.079,15C

MUNICIPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES
BALANCETE GERAL DO MUNICIPIO

* 19/12/2011 AS 09:46 *

OPCAO : 3
EXERCICIO: 2011 REFERENCIA: NOVEMBRO

DATA : 19/12/2011 PAG.: 20

CONTA	TITULO	SALDO INICIAL	MOVIMENTO DO EXERCICIO		SALDO ATUAL
			DEBITO ATE O MES	CREDITO ATE O MES	
413280000	REMUNERACAO INVESTIMENTOS DO RPPS	859.378,96	79.951.830,28	79.092.451,32C	
413281000	REMUN.INVESTIMENTOS DO RPPS - REND	2.786,89	74.684.079,47	74.681.292,58C	
413282000	REMUN.INVESTIMENTOS DO RPPS - REND	856.592,07	5.267.750,81	4.411.158,74C	
413300000	RECEITA DE CONCESSOES E PERMISSOES	16.911,45	143.861,66	126.950,21C	
413310000	RECEITA DE CONCESSOES E PERMISSOES	16.911,45	143.861,66	126.950,21C	
413319900	OUTRAS RECEITAS CONCESSOES/PERMISS	16.911,45	143.861,66	126.950,21C	
413319901	REC. REMOCAO/GUARDA DE VEICULOS AP	16.911,45	143.861,66	126.950,21C	
416000000	RECEITA DE SERVICOS	56.622,24	7.432.733,90	7.376.111,66C	
416000200	SERVICOS FINANCEIROS	53.735,95	3.786.390,51	3.732.654,56C	
416000299	OUTROS SERVICOS FINANCEIROS	53.735,95	3.786.390,51	3.732.654,56C	
416000500	SERVICOS DE SAUDE	374,59	3.498.355,34	3.497.980,75C	
416000501	SERVICOS HOSPITALARES		3.260.322,45	3.260.322,45C	
416000599	OUTROS SERVICOS DE SAUDE	374,59	238.032,89	237.658,30C	
416001300	SERVICOS ADMINISTRATIVOS		60.284,94	60.284,94C	
416001305	SERVICOS DE VISTORIA DE VEICULOS		60.284,94	60.284,94C	
416001900	SERVICOS RECREATIVOS E CULTURAI	2.511,70	87.703,11	85.191,41C	
416001902	RECEITA COM BILHETERIA	2.511,70	87.703,11	85.191,41C	
417000000	TRANSFERENCIAS CORRENTES	352.676.630,49	2.039.757.832,05	1.687.081.201,56C	
417200000	TRANSFERENCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	352.670.462,46	2.037.782.442,14	1.685.111.979,68C	
417210000	TRANSFERENCIAS DA UNIAO	345.761.603,43	1.637.758.261,07	1.291.996.657,64C	
417210100	PARTICIPACAO NA RECEITA DA UNIAO	1.480.794,50	38.816.469,30	37.335.674,80C	
417210102	COTA PARTE DO F.P.M.	1.480.794,50	37.826.882,39	36.346.087,89C	
417210105	COTA-PARTE IMP S/PROPR. TERRIT.E R		338.025,86	338.025,86C	

417210113	CIDE - CONTR. DE INTERV. DE DOMINI		651.561,05	651.561,05C	
417212200	TRANSFERENCIA DA COMPENSACAO FINAN	312.888.804,64	1.450.570.791,72	1.137.681.987,08C	
417212220	COTA-PARTE DA COMP. FINANC. DE REC	10.556,87	270.302,19	259.745,32C	
417212230	COTA-PARTE ROYALTIES-COMP.FIN.PR.D.		41.962.551,58	41.962.551,58C	
417212240	COTA-PARTE ROYALTIES EXC.PROD.PETR		466.755.711,52	466.755.711,52C	
417212250	COTA-PARTE ROYALTIES PART.EXPL.L.9	312.878.247,77	941.101.631,67	628.223.383,90C	
417212270	COTA-PARTE DO FUNDO ESPECIAL DO PE		480.594,76	480.594,76C	
417213300	TRANSFERENCIA DE RECURSOS DO SUS	30.957.864,58	116.818.991,07	85.861.126,49C	
417213311	ACOES BASICAS DE VIGILANCIA SANITA		40.845,32	40.845,32C	
417213324	ATENCAO BASICA - PAB FIXO / GESTAO	40.629,66	7.892.030,70	7.851.401,04C	
417213326	MEDIA E ALTA COMPLX.AMB. E HOSP./G	30.917.234,92	103.848.428,38	72.931.193,46C	
417213327	ASSIST. FARMACEUTICA BASICA / GEST		2.213.440,80	2.213.440,80C	
417213328	VIG. EPID. E AMB. EM SAUDE / GESTA		2.355.356,88	2.355.356,88C	
417213329	VIG. EPID. E AMB EM SAUDE - AIDS/G		468.888,99	468.888,99C	
417213400	TRANSFERENCIAS DE RECEITAS DO F.N.	247.979,45	6.016.846,76	5.768.867,31C	
417213401	TRANSF. REC. - F.N.A.S.	247.979,45	6.016.846,76	5.768.867,31C	
417213500	TRANSF.DE RECURSOS DO FNDE (FUNDO	165.960,00	23.743.610,48	23.577.650,48C	
417213501	FNDE - SALARIO-EDUCACAO	82.980,00	15.907.461,33	15.824.481,33C	
417213502	FNDE - PROGRAMA DINHEIRO DIRETO NA		19.979,00	19.979,00C	
417213503	FNDE - PROG.NAC.DE ALIM.ESCOLAR-PN		4.418.430,00	4.418.430,00C	
417213504	FNDE - PROG.NAC.TRANSF. ESCOLAR-PN	82.980,00	214.729,95	131.749,95C	
417213526	FNDE-PROG. CAMINHO DA ESCOLA		527.670,00	527.670,00C	

MUNICIPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES
BALANCETE GERAL DO MUNICIPIO

* 19/12/2011 AS 09:46 *

OPCAO : 3
EXERCICIO: 2011 REFERENCIA: NOVEMBRO

DATA : 19/12/2011 PAG.: 21

CONTA	TITULO	SALDO INICIAL	MOVIMENTO DO EXERCICIO		SALDO ATUAL
			DEBITO ATE O MES	CREDITO ATE O MES	
417213530	FNDE - TD - PROJovem URBANO		1.384.641,72	1.384.641,72C	
417213531	PAC II-PROG. PROINFANCIA - CONST.		1.270.698,48	1.270.698,48C	
417213600	TRANSF. FINANC. ICMS DESONERACAO -	20.200,26	1.130.261,68	1.110.061,42C	
417219900	OUTRAS TRANSFERENCIAS DA UNIAO		661.290,06	661.290,06C	
417219902	FEX- AUX. FINAN. P/ FOMENTO EXPORT		661.290,06	661.290,06C	
417220000	TRANSFERENCIAS DOS ESTADOS	4.868.978,16	293.105.984,41	288.237.006,25C	
417220100	PARTICIPACAO NA RECEITA DOS ESTADO	4.868.340,10	276.208.677,49	271.340.337,39C	
417220101	COTA-PARTE DO I.C.M.S.	666.351,39	248.038.331,69	247.371.980,30C	
417220102	COTA-PARTE DO I.P.V.A.	4.114.138,77	20.753.469,88	16.639.331,11C	
417220104	COTA-PARTE DO IPI SOBRE EXPORTACAO	87.849,94	7.416.875,92	7.329.025,98C	
417222200	TRANSF. DA COTA-PARTE DA COMP. FIN		13.537.402,89	13.537.402,89C	
417222230	COTA-PARTE ROYALTIES - PRODUCAO DE		13.537.402,89	13.537.402,89C	
417223300	TRANSF. RECEITAS ESTADUAIS P/PROG	638,06	3.359.904,03	3.359.265,97C	
417240000	TRANSFERENCIAS MULTIGOVERNAMENTAIS	2.039.880,87	106.918.196,66	104.878.315,79C	
417240100	TRANSFERENCIAS DE RECURSOS DO FUND	2.039.880,87	106.918.196,66	104.878.315,79C	
417240101	TRANSFERENCIAS DE RECURSOS DO FUND	2.039.880,87	106.918.196,66	104.878.315,79C	
417300000	TRANSFERENCIAS DE INSTITUICOES PRI		26.238,88	26.238,88C	

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
Ana Cíndia da Terra
Mat.: 18.996
CRC/RJ 0985870-0
Coordenadora

Rosinha Garotinho
Prefeita de Campos dos Goytacazes/RJ
Matrícula 21584

Secretaria Municipal de Finanças
Benilson Amaro Barcellos Paravidino
Subsecretário Interino
Mat.: 2889
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
Ana Cíndia da Terra
Mat.: 18.996
CRC/RJ 0985870-0
Coordenadora

Rosinha Garotinho
Prefeita de Campos dos Goytacazes/RJ
Matrícula 21584

Secretaria Municipal de Finanças
Benilson Amaro Barcellos Paravidino
Subsecretário Interino
Mat.: 2889
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

417300001	TRANSFERENCIA DE INSTITUICOES PRIV			26.238,88	26.238,88C
417600000	TRANSFERENCIAS DE CONVENIOS	6.168,03	1.949.151,03	1.942.983,00C	
417610000	TRANSF. DE CONVENIO DA UNIAO	6.168,03	568.605,42	562.437,39C	
417619900	OUTRAS TRANSFERENCIAS DE CONVENIOS	6.168,03	568.605,42	562.437,39C	
417619901	TRANSFERENCIAS DE CONVENIO - INFRA		77.440,00	77.440,00C	
417619905	AGENCIA DE CORREIO COMUNITARIA - (1.456,34	11.136,71	9.680,37C	
417619906	FUNDO NACIONAL DE SEGURANCA PUBLIC	4.711,69	4.711,69		
417619907	CONVENIO DA UNIAO PROJETO - PROTEJ		475.317,02	475.317,02C	
417620000	TRANSF.DE CONVENIOS DO ESTADO		5.990,43	5.990,43C	
417629900	OUTRAS TRANSFERENCIAS DE CONVENIO		5.990,43	5.990,43C	
417629902	JUIZADO DA INFANCIA E DA JUVENTUDE		5.990,43	5.990,43C	
417630000	TRANSFERENCIA DE CONVENIOS DOS MUN		1.374.555,18	1.374.555,18C	
417639900	OUTRAS TRANSF. DE CONVENIOS DOS MU		1.374.555,18	1.374.555,18C	
417639901	CONVENIO COMPLEXO BARRA DO FURADO		1.374.555,18	1.374.555,18C	
419000000	OUTRAS RECEITAS CORRENTES	6.869.026,42	22.461.839,48	15.592.813,06C	
419100000	MULTAS E JUROS DE MORA	112.901,34	6.818.104,11	6.705.202,77C	
419110000	MULTAS E JUROS DE MORA DOS TRIBUTOS	40,16	665.245,66	665.205,50C	
419113800	MULTAS E JUROS DE MORA DO IPTU		145.905,96	145.905,96C	
419113801	MULTAS E JUROS DE MORA DO IPTU		145.905,96	145.905,96C	
419113900	MULTAS E JUROS DE MORA SOBRE O ITB		277,74	277,74C	
419113901	MULTAS E JUROS DO I.T.B.I. - I.V.		277,74	277,74C	
419114000	MULTAS E JUROS DE MORA DO ISS	40,16	518.457,51	518.417,35C	
419114001	MULTAS E JUROS DE MORA DO ISS	40,16	518.457,51	518.417,35C	
419119900	MULTAS E JUROS DE MORA DE OUTROS T		604,45	604,45C	
419119902	MULTAS E JUROS DE MORA AUTO DE INF		604,45	604,45C	
419130000	MULTAS E JUROS S/DIVIDA ATIVA	17.440,01	3.193.401,14	3.175.961,13C	
419131100	MULTAS E JUROS DIVIDA ATIVA - IPTU	17.086,91	2.772.233,57	2.755.146,66C	
419131300	MULTAS E JUROS DE MORA DA DIVIDA A	353,10	421.167,57	420.814,47C	

MUNICIPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES
BALANCETE GERAL DO MUNICIPIO

* 19/12/2011 AS 09:46 *

OPCAO : 3
EXERCICIO: 2011 REFERENCIA: NOVEMBRO

DATA : 19/12/2011 PAG.: 22

CONTA	TITULO	SALDO INICIAL	MOVIMENTO DO EXERCICIO	SALDO ATUAL
			DEBITO ATE O MES CREDITO ATE O MES	
419131301	MULTAS E JUROS DE MORA DA DIVIDA A		353,10 421.167,57	420.814,47C
419150000	MULTA E JUROS DE MORA DA DIV.AT.DE		7.908,07 904.924,64	897.016,57C
419159900	OUTRAS MULTAS E JUROS DE MORA DA D		7.908,07 904.924,64	897.016,57C
419159901	OUTRAS MULTAS E JUROS DE MORA DA D		7.908,07 904.924,64	897.016,57C
419190000	MULTAS DE OUTRAS ORIGENS		87.513,10 2.054.532,67	1.967.019,57C
419191500	MULTAS PREVISTAS NA LEGISLACAO DE		86.834,86 713.228,40	626.393,54C
419191501	MULTAS PREVITAS NA LEGISLACAO TRAN		83.549,94 660.576,95	577.027,01C
419191502	MULTAS PROVEN.LOMBADAS ELETRONICAS		3.284,92 12.634,11	9.349,19C
419191503	MULTAS DO CONVENIO PRO UNI/RIO		40.017,34 40.017,34	40.017,34C
419192600	MULTAS PREVISTA LEG.S/DEF.DIR. DIF		442.785,74 442.785,74	442.785,74C
419192601	MULTA S/DEFESA DIREITOS DIFUSOS		442.785,74 442.785,74	442.785,74C

419195000	MULTAS POR AUTO DE INFRACAO		678,24 887.724,94	887.046,70C
419195001	MULTAS POR AUTO DE INFRACAO		678,24 887.724,94	887.046,70C
419199900	OUTRAS MULTAS		10.793,59 10.793,59	10.793,59C
419199901	MULTA POR BAIXA DE ALVARA		10.793,59 10.793,59	10.793,59C
419200000	INDENIZACOES E RESTITUICOES	42.827,82	1.143.879,60 1.101.051,78C	
419220000	RESTITUICOES	42.827,82	1.143.879,60 1.101.051,78C	
419220100	RESTITUICOES DE CONVENIOS	41.274,76	352.142,49 310.867,73C	
419220101	RESTITUICOES DE CONVENIOS	41.274,76	352.142,49 310.867,73C	
419221000	COMP. FINAN. ENTRE REG. PROP.PREV.		202.885,37 202.885,37C	
419221001	COMPENSACAO FINAN. RG PREVIDENCIA		202.885,37 202.885,37C	
419229900	OUTRAS RESTITUICOES	1.553,06	588.851,74 587.298,68C	
419229901	RESTITUICOES DIVERSAS	1.553,06	16.831,38 15.278,32C	
419229902	RESTITUICOES DA FOLHA DE PAGAMENTO		572.020,36 572.020,36C	
419300000	RECEITA DA DIVIDA ATIVA	6.711.078,61	14.048.618,64 7.337.540,03C	
419310000	RECEITA DA DIVIDA ATIVA TRIBUTARIA	6.711.078,61	14.048.618,64 7.337.540,03C	
419311100	RECEITA DA DIVIDA ATIVA DO I.P.T.U	4.042.478,69	8.430.788,59 4.388.309,90C	
419311101	RECEITA DA DIVIDA ATIVA DO I.P.T.U	4.042.478,69	8.430.788,59 4.388.309,90C	
419311300	RECEITA DA DIVIDA ATIVA DO I.S.S.	1.256.493,35	2.519.042,62 1.262.549,27C	
419311301	RECEITA DA DIVIDA ATIVA DO I.S.S.	1.256.493,35	2.519.042,62 1.262.549,27C	
419319900	RECEITA DA DIVIDA ATIVA DE OUTROS	1.412.106,57	3.098.787,43 1.686.680,86C	
419319901	RECEITA DA DIVIDA ATIVA DE OUTROS	1.346.184,50	2.949.009,41 1.602.824,91C	
419319903	RECEITA PARCELAMENTO PROC. FISCAIS	1.211,53	2.423,06 1.211,53C	
419319904	RECEITA DA DIVIDA ATIVA AUTO DE IN	64.710,54	147.354,96 82.644,42C	
419900000	RECEITAS CORRENTES DIVERSAS	2.218,65	451.237,13 449.018,48C	
419900200	RECEITA DE HONORARIOS		230.556,37 230.556,37C	
419900201	RECEITA DE HONORARIOS DE ADVOGADOS		230.556,37 230.556,37C	
419909900	OUTRAS RECEITAS	2.218,65	220.680,76 218.462,11C	
419909901	OUTRAS RECEITAS	80,00	201.242,11 201.162,11C	
419909902	DOACAO PETROBRAS AO FUNDO MUN.INF.		1.620,00 1.620,00C	
419909904	DOACOES DIVERSAS/VOTORANTIM - FUMI	2.138,65	17.818,65 15.680,00C	
420000000	RECEITAS DE CAPITAL	1.468.339,86	18.457.714,47 16.989.374,61C	
423000000	AMORTIZACAO DE EMPRESTIMOS	1.468.339,86	18.457.714,47 16.989.374,61C	
423009900	AMORTIZACAO DE FINANCIAMENTOS DIVE	1.468.339,86	18.457.714,47 16.989.374,61C	
470000000	RECEITAS INTRA-ORCAMENTARIAS CORRE		16.448.333,42 16.448.333,42C	

MUNICIPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES
BALANCETE GERAL DO MUNICIPIO

* 19/12/2011 AS 09:46 *

OPCAO : 3
EXERCICIO: 2011 REFERENCIA: NOVEMBRO

DATA : 19/12/2011 PAG.: 23

CONTA	TITULO	SALDO INICIAL	MOVIMENTO DO EXERCICIO	SALDO ATUAL
			DEBITO ATE O MES CREDITO ATE O MES	
472000000	RECEITAS INTRA-ORCAMENTARIAS		16.448.333,42 16.448.333,42C	
472100000	CONTRIBUICOES SOCIAIS - INTRA-ORCA		16.448.333,42 16.448.333,42C	
472102900	CONTR.PREV. REGIME PROPRIO INTRA-O		16.448.333,42 16.448.333,42C	
472102901	CONTRIB.PATRONAL DE SERVIDOR ATIVO		16.448.333,42 16.448.333,42C	
490000000	DEDUCOES DA RECEITA CORRENTE	83.127.723,60	2.981.845,99 80.145.877,61D	

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
Ana Cláudia Terra
Mat.: 18.996
CRC/RJ 098887/0-0
Coordenadora

Rosineide Garotinho
Prefeita de Campos dos Goytacazes/RJ
Matricula 21564

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
Benilson Amaro Barcelos Paravilhino
Subsecretário Interino
Mat.: 2889

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
Suleidil Bernatino da Silva
Secretária Municipal de Despesas
Mat.: 2162

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
Ana Cláudia Terra
Mat.: 18.996
CRC/RJ 098887/0-0
Coordenadora

Rosineide Garotinho
Prefeita de Campos dos Goytacazes/RJ
Matricula 21564

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
Benilson Amaro Barcelos Paravilhino
Subsecretário Interino
Mat.: 2889

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
Suleidil Bernatino da Silva
Secretária Municipal de Despesas
Mat.: 2162

492000000	RESTITUICOES	20.930,85			20.930,85D
492100000	RESTITUICOES	20.930,85			20.930,85D
492120000	RESTITUICAO	15.647,29			15.647,29D
492120200	RESTITUICAO DE IPTU	12.707,29			12.707,29D
492120201	* RESTITUICAO DE IPTU	12.707,29			12.707,29D
492120800	RESTITUICAO DO ITBI	2.940,00			2.940,00D
492120801	* RESTITUICAO DO ITBI	2.940,00			2.940,00D
492130000	RESTITUICAO DE RECEITA TRIBUTARIA	5.283,56			5.283,56D
492130500	RESTITUICAO DO ISS	5.283,56			5.283,56D
492130501	* RESTITUICAO DO ISS	5.283,56			5.283,56D
495000000	FUNDEB	62.975.439,71	1.148.639,99		61.826.799,72D
495200000	FUNDEB	62.975.439,71	1.148.639,99		61.826.799,72D
495210000	TRANSFERENCIAS DA UNIAO	7.875.091,00	316.359,12		7.558.731,88D
495210100	DEDUCOES DA RECEITA P/ FORMACAO DO	7.653.078,74	316.359,12		7.336.719,62D
495210102	* DEDUCAO DE RECEITA P/FORM.DO FUN	7.565.273,46	296.158,86		7.269.114,60D
495210105	* DEDUCAO DE REC. P/ FORMACAO DO F	87.805,28	20.200,26		67.605,02D
495213600	* DEDUCAO REC. P/FORM. FUNDEB- ICM	222.012,26			222.012,26D
495220000	TRANSFERENCIAS DOS ESTADOS	55.100.348,71	832.280,87		54.268.067,84D
495220100	DEDUCOES DA RECEITA P/ FORMACAO DO	55.100.348,71	832.280,87		54.268.067,84D
495220101	* DEDUCAO DE RECEITA P/ FORM.DO FU	49.607.666,40	133.270,28		49.474.396,12D
495220102	* DEDUCAO DE RECEITA P/FORM.DO FUN	4.026.877,07	699.010,59		3.327.866,48D
495220104	* DEDUCAO DE RECEITA P/FORM.DO FUN	1.465.805,24			1.465.805,24D
498000000	RETIFICADORA	20.131.353,04	1.833.206,00		18.298.147,04D
498100000	* RETIFICADORA DA RECEITA CORRENTE	20.131.353,04	1.833.206,00		18.298.147,04D
500000000	RESULTADO DIMINUTIVO DO EXERCICIO	2.160.286.793,84	65.098.656,59		2.095.188.137,25D
510000000	RESULTADO ORCAMENTARIO	318.793.789,75	17.436.880,01		301.356.909,74D
512000000	INTERFERENCIAS PASSIVAS	293.715.161,14	16.021.596,65		277.693.564,49D
512100000	TRANSFERENCIAS FINANCEIRAS CONCEDI	293.715.161,14	16.021.596,65		277.693.564,49D
512110000	COTA FINANCEIRA	20.572.306,80	1.714.358,90		18.857.947,90D
512110100	= COTA FINANCEIRA CONCEDIDA	20.572.306,80	1.714.358,90		18.857.947,90D
512120000	REPASSE CONCEDIDO	273.142.854,34	14.307.237,75		258.835.616,59D
512120100	= REPASSE CONCEDIDO	273.142.854,34	14.307.237,75		258.835.616,59D
513000000	MUTACOES PASSIVAS	25.078.628,61	1.415.283,36		23.663.345,25D
513100000	DESINCORPORACOES DE ATIVOS	25.075.779,34	1.415.283,36		23.660.495,98D
513120000	LIQUIDACAO DE CREDITOS	25.075.779,34	1.415.283,36		23.660.495,98D
513120100	EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS	18.404.657,97	1.415.283,36		16.989.374,61D
513120200	DIVIDA ATIVA	6.671.121,37			6.671.121,37D
513120201	COBRANCA DA DIVIDA ATIVA TRIBUTARI	6.671.121,37			6.671.121,37D
513300000	INCORPORACAO DE PASSIVOS	2.849,27			2.849,27D
513310000	OPERACOES DE CREDITOS - EM CONTRAT	2.849,27			2.849,27D

MUNICIPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES
BALANCETE GERAL DO MUNICIPIO

* 19/12/2011 AS 09:46 *

OPCAO : 3
EXERCICIO: 2011 REFERENCIA: NOVEMBRO

DATA : 19/12/2011 PAG. : 24

CONTA	TITULO	SALDO INICIAL	DEBITO ATE O MES	CREDITO ATE O MES	SALDO ATUAL
520000000	RESULTADO EXTRA-ORCAMENTARIO	1.841.493.004,09	47.661.776,58		1.793.831.227,51D
522000000	INTERFERENCIAS PASSIVAS	1.457.211.815,97	39.950.811,46		1.417.261.004,51D
522300000	MOVIMENTO DE FUNDOS A CREDITO	1.457.211.815,97	39.950.811,46		1.417.261.004,51D
522320000	= CORRESPONDENCIA DE CREDITOS-SALD	1.457.211.815,97	39.950.811,46		1.417.261.004,51D
523000000	DECRESCIMOS PATRIMONIAIS	384.281.188,12	7.710.965,12		376.570.223,00D
523100000	DESINCORPORACOES DE ATIVOS	384.173.811,94	7.627.634,07		376.546.177,87D
523110000	BAIXA DE BENS IMOVEIS	313.257.800,94	6.030.451,96		307.227.348,98D
523120000	BAIXA DE BENS MOVEIS	70.796.795,60	1.597.182,11		69.199.613,49D
523120100	BENS MOVEIS DE USO PERMANENTE	214.254,65			214.254,65D
523120199	OUTRAS	214.254,65			214.254,65D
523120200	BENS DE ESTOQUE	70.582.540,95	1.597.182,11		68.985.358,84D
523120201	CONSUMO POR REQUISICAO	19.078.303,98	7.068,42		19.071.235,56D
523120202	CONSUMO IMEDIATO	51.504.236,97	1.590.113,69		49.914.123,28D
523180000	OUTRAS DESINCORPORACOES DE ATIVOS	119.215,40			119.215,40D
523180100	OUTRAS DESINCORPORACOES DE ATIVOS	119.215,40			119.215,40D
523300000	INCORPORACAO DE PASSIVOS	107.376,18	83.331,05		24.045,13D
523310000	INCORPORACAO DE OBRIGACOES	107.376,18	83.331,05		24.045,13D
523310100	DIVIDA FUNDADA - PARCELAMENTOS	107.376,18	83.331,05		24.045,13D
600000000	RESULTADO AUMENTATIVO DO EXERCICIO	74.043.814,84	2.289.639.464,25		2.215.595.649,41C
610000000	RESULTADO ORCAMENTARIO	30.552.920,04	797.535.860,61		766.982.940,57C
612000000	INTERFERENCIAS ATIVAS	16.002.164,94	293.695.729,43		277.693.564,49C
612100000	TRANSFERENCIAS FINANCEIRAS RECEBID	16.002.164,94	293.695.729,43		277.693.564,49C
612110000	COTA FINANCEIRA	1.714.358,90	20.572.306,80		18.857.947,90C
612110100	= COTA FINANCEIRA RECEBIDA	1.714.358,90	20.572.306,80		18.857.947,90C
612120000	REPASSE RECEBIDO	14.287.806,04	273.123.422,63		258.835.616,59C
612120100	= REPASSE FINANCEIRO RECEBIDO	14.287.806,04	273.123.422,63		258.835.616,59C
613000000	MUTACOES ATIVAS	14.550.755,10	503.840.131,18		489.289.376,08C
613100000	INCORPORACOES DE ATIVOS	11.125.796,18	478.411.659,54		467.285.863,36C
613110000	AQUISICOES DE BENS	8.925.796,18	460.021.938,81		451.096.142,63C
613110100	BENS IMOVEIS	6.109.519,46	358.043.517,94		351.933.998,48C
613110200	BENS MOVEIS	2.816.276,72	101.978.420,87		99.162.144,15C
613110201	BENS MOVEIS DE USO PERMANENTE	60.376,00	7.335.670,01		7.275.294,01C
613110202	BENS DE ESTOQUE	2.755.900,72	94.642.750,86		91.886.850,14C
613120000	INCORPORACAO DE CREDITOS	2.200.000,00	18.389.720,73		16.189.720,73C
613120100	EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS	2.200.000,00	18.389.720,73		16.189.720,73C
613300000	DESINCORPORACAO DE PASSIVOS	3.424.958,92	25.428.471,64		22.003.512,72C
613310000	OPERACOES DE CREDITOS - EM CONTRAT	3.424.958,92	25.347.850,39		21.922.891,47C
613330000	OPERACOES DE CREDITOS - EM TITULOS		80.621,25		80.621,25C
620000000	RESULTADO EXTRA-ORCAMENTARIO	43.490.894,80	1.492.103.603,64		1.448.612.708,84C
622000000	INTERFERENCIAS ATIVAS	39.941.946,36	1.457.202.950,87		1.417.261.004,51C
622300000	MOVIMENTO DE FUNDOS A DEBITO	39.941.946,36	1.457.202.950,87		1.417.261.004,51C
622320000	= CORRESPONDENCIA DE DEBITOS-SALDO	39.941.946,36	1.457.202.950,87		1.417.261.004,51C
623000000	ACRESCIMOS PATRIMONIAIS	3.548.948,44	34.900.652,77		31.351.704,33C
623100000	INCORPORACOES DE ATIVOS	3.548.948,44	34.370.751,28		30.821.802,84C
623120000	INCORPORACAO DE BENS MOVEIS		1.600.837,74		1.600.837,74C

MUNICIPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES
BALANCETE GERAL DO MUNICIPIO

* 19/12/2011 AS 09:46 *

OPCAO : 3
EXERCICIO: 2011 REFERENCIA: NOVEMBRO

POA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
Ana Cíndia Terra
Mat.: 18.995
CRC/RJ 0985870-0
Coordenadora

Rosinha Garotinho
Rosinha Garotinho
Prefeita de Campos dos Goytacazes/RJ
Matrícula 21564

Green da Paqueta
Green da Paqueta
Benilson Amaro Barcelos Paravilhino
Subsecretário Interino
Mat.: 2889
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

Sulaciil Bern...
Sulaciil Bern...
Secretário Municipal de Finanças
Mat.: 2.118

POA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
Ana Cíndia Terra
Mat.: 18.995
CRC/RJ 0985870-0
Coordenadora

Green da Paqueta
Green da Paqueta
Benilson Amaro Barcelos Paravilhino
Subsecretário Interino
Mat.: 2889
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

Sulaciil Bern...
Sulaciil Bern...
Secretário Municipal de Finanças
Mat.: 2.118

CONTA	TITULO	SALDO INICIAL	DEBITO ATE O MES	CREDITO ATE O MES	SALDO ATUAL
623120100	BENS MOVEIS DE USO PERMANENTE			77.234,89	77.234,89C
623120199	OUTRAS INCORPORACOES DE BENS MOVEI			77.234,89	77.234,89C
623120200	BENS DE ESTOQUE			1.523.602,85	1.523.602,85C
623120204	DOACAO			1.507.620,85	1.507.620,85C
623120299	OUTRAS INCORPORACOES DE BENS DE ES			15.982,00	15.982,00C
623170000	INCORPORACAO DE DIREITOS	3.548.948,44		32.769.913,54	29.220.965,10C
623171700	DIVERSOS RESPONSÁVEIS (INCORPORACA	3.548.948,44		32.769.913,54	29.220.965,10C
623300000	DESINCORPORACAO DE PASSIVOS			529.901,49	529.901,49C
623310000	DESINCORPORACAO DE OBRIGACOES			529.901,49	529.901,49C
623310500	RESTOS A PAGAR			529.901,49	529.901,49C

RESUMO :

ATIVO	=	22.558.402.573,49D
PASSIVO	=	22.232.140.384,88C
DESPESA	=	1.711.477.619,84D
RECEITA	=	1.917.332.296,29C
RESULTADO DIMINUITIVO DO EXERCICIO	=	2.095.188.137,25D
RESULTADO AUMENTATIVO DO EXERCICIO	=	2.215.595.649,41C

Secretaria Municipal de Saúde
Secretaria Municipal de Saúde

Benilson Amaro Barcelos Paravidino
Subsecretário Interino
*Mat.:2889
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

Rosinha Garotinho
Prefeita de Campos dos Goytacazes/RJ
Matrícula 21564

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
Ana Cláudia Terra
Mat.: 18.996
CRD/RJ 098587/0-0
Coordenadora

Id: 1240714

Secretaria Municipal de Saúde

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE

DECISÃO SOBRE IMPUGNAÇÃO

Referente ao Processo nº. 2011.043.000203-5-PR
Impugnação do Pregão Presencial SRP nº. 046/2011
Objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de peças de reposição para ventilador Pulmonar marca TBird, modelo Vela, de propriedade do Hospital Ferreira Machado/ FJBM.

Acolho e ratifico as razões e fundamentos contidos no parecer nº. 341.010/2011 emitido pela Procuradoria-Geral do Município e, por conseguinte decido por INDEFERIR a impugnação formulada pela empresa INFRAMED INFRA-ESTRUTURA HOSPITALAR LTDA, através do respectivo processo 2011.005.012103-1-PA. O parecer nº 341.010/2011 encontra-se disponível para vistas.

Campos dos Goytacazes, 26 de Dezembro de 2011.

Dr. Francisco Arthur de Souza Oliveira
Presidente da Fundação Municipal de Saúde

* Republicado por ter saído com incorreção

Id: 1240657

PORTARIA GP/FMS Nº. 196/2011.

O Presidente da FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DR. FRANCISCO ARTHUR DE SOUZA OLIVEIRA, médico, inscrito no CRM/RJ sob o Nº. 5240809-6, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

1. Determinar a instauração de Processo Administrativo Disciplinar em face da empregada pública MARCIA MOULIM VALENÇA, médica, portadora da matrícula funcional nº 28915, com lotação na Unidade Pré-Hospitalar de Guarús, com vista a apurar situação de ATO DE DESÍDIA na forma do Art. 482, alínea "e" da Consolidação das Leis do Trabalho para extinção do vínculo empregatício. Na oportunidade deverá ser assegurado ao empregado o direito ao contraditório e a ampla defesa na forma prescrita do Art. 5º, LV da Constituição Federal.

2. Ficam designados os servidores: Luciano Soares Costa, Assistente Administrativo, portador da matrícula funcional nº. 25470, Djanane Pereira Caldeira, Agente Operacional de Saúde, portadora da matrícula funcional nº 26794 e Monique Pessanha da Costa, Agente Operacional de Saúde, portadora da matrícula funcional nº 27354, sendo o primeiro na qualidade de presidente, para comporem a Comissão Administrativa Disciplinar que conduzirá a apuração dos fatos.

3. Publique-se.

Campos dos Goytacazes, 16 de novembro de 2011.

Dr. Francisco Arthur de Souza Oliveira
Presidente da Fundação Municipal de Saúde

Id: 1240572

PORTARIA GP/ FMS Nº. 214/2011.

O Presidente da FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DR. FRANCISCO ARTHUR DE SOUZA OLIVEIRA, médico, inscrito no CRM/RJ sob o Nº. 5240809-6, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

1. Acatando parecer da Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar, constante do Processo Administrativo nº 010/2011.
2. Aplicar medida disciplinar de ADVERTÊNCIA à empregada pública SIMONE MUNIZ BRANDÃO, Farmacêutica Bioquímica, portadora da matrícula funcional nº 28974, com lotação no Hemocentro Regional de Campos, unidade de prestação de serviço da Fundação Municipal de Saúde, constantes do Processo Administrativo Disciplinar nº 010/2011, que foi instaurado com vistas a apurar situação de INDISCIPLINA OU DE INSUBORDINAÇÃO, prevista na alínea "h" do art. 482 da Consolidação das Leis Trabalhistas.

3. Publique-se.

Campos dos Goytacazes, 19 de dezembro de 2011.

Dr. Francisco Arthur de Souza Oliveira
Presidente da Fundação Municipal de Saúde

Id: 1240573

PORTARIA GP/ FMS Nº. 215/2011.

O Presidente da FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DR. FRANCISCO ARTHUR DE SOUZA OLIVEIRA, médico, inscrito no CRM/RJ sob o Nº. 5240809-6, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

1. Acatando parecer da Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar, constante do Processo Administrativo nº 009/2011.
2. Aplicar DEMISSÃO POR JUSTA CAUSA por ABANDONO DE EMPREGO, na forma prevista no art. 482, alínea "i" da Consolidação das Leis do Trabalho para extinção do vínculo empregatício, ao empregado público MARCIO ASSIS RIBEIRO JUNIOR, Médico, portador da matrícula funcional nº 26870, com lotação no Hospital Ferreira Machado, unidade de prestação de serviço hospitalar da Fundação Municipal de Saúde.

3. Publique-se.

Campos dos Goytacazes, 19 de dezembro de 2011.

Dr. Francisco Arthur de Souza Oliveira
Presidente da Fundação Municipal de Saúde

Id: 1240574

PORTARIA GP/ FMS Nº. 216/2011.

O Presidente da FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DR. FRANCISCO ARTHUR DE SOUZA OLIVEIRA, médico, inscrito no CRM/RJ sob o Nº. 5240809-6, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

1. Acatando parecer da Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar, constante do Processo Administrativo nº 014/2011.
2. Aplicar o ARQUIVAMENTO do Processo Administrativo Disciplinar nº 014/2011, que foi instaurado com vistas a apurar situação de DESÍDIA na forma do Art. 482, alínea "e" da Consolidação das Leis do Trabalho para extinção do vínculo empregatício, referente à empregada pública RENATA DUMAS BELGUES, psicóloga, portadora da matrícula funcional nº 27549, com lotação na Unidade Pré-Hospitalar de Travessão da Fundação Municipal de Saúde.

3. Publique-se.

Campos dos Goytacazes, 19 de dezembro de 2011.

Dr. Francisco Arthur de Souza Oliveira
Presidente da Fundação Municipal de Saúde

Id: 1240575

PORTARIA GP/ FMS Nº. 217/2011.

O Presidente da FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DR. FRANCISCO ARTHUR DE SOUZA OLIVEIRA, médico, inscrito no CRM/RJ sob o Nº. 5240809-6, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

1. Determinar a instauração de Processo Administrativo Disciplinar em face da empregada pública LUCIANE FERNANDES ABREU, Médica Pediatra, portadora da matrícula funcional nº 100.535, lotada no Hospital Geral de Guarús, unidade de atendimento hospitalar da Fundação Municipal de Saúde, com vistas a apurar suposta situação de Ato de DESÍDIA na forma do Art. 482, alínea "e" da Consolidação das Leis do Trabalho para extinção do vínculo empregatício. Na oportunidade deverá ser assegurado ao empregado o direito ao contraditório e a ampla defesa na forma prescrita do Art. 5º, LV da Constituição Federal.

2. Ficam designados os servidores: Luciano Soares Costa, Assistente Administrativo, portador da matrícula funcional nº. 25470, Monique Pessanha da Costa, Agente Operacional de Saúde, portadora da matrícula funcional nº 27354 e Djanane Pereira Caldeira, Agente Operacional de Saúde, portadora da matrícula funcional nº. 26794, sendo o primeiro na qualidade de presidente, para comporem a Comissão Administrativa Disciplinar que conduzirá a apuração dos fatos.

3. Publique-se.

Campos dos Goytacazes, 20 de dezembro de 2011.

Dr. Francisco Arthur de Souza Oliveira
Presidente da Fundação Municipal de Saúde

Id: 1240576

PORTARIA GP/ FMS Nº. 218/2011.

O Presidente da FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DR. FRANCISCO ARTHUR DE SOUZA OLIVEIRA, médico, inscrito no CRM/RJ sob o Nº. 5240809-6, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o advento da Lei Municipal 8.219/2011, que incorporou o patrimônio da Fundação Dr. Geraldo da Silva Venâncio para Fundação Dr. João Barcelos Martins e alterando a denominação desta para Fundação Municipal de Saúde de Campos dos Goytacazes - FMS.

Considerando o Parágrafo único do art. 2º da Lei Municipal 8.219/2011, prevê a transferência de todas as competências, atribuições e finalidades da extinta Fundação Dr. Geraldo da Silva Venâncio - FGVS, para a Fundação Municipal de Saúde de Campos dos Goytacazes - FMS, assumindo esta, na qualidade de sucessora universal, assumirá todos os seus direitos e obrigações.

Resolve:

1. Determinar a alteração da composição da Comissão Disciplinar, designando os servidores: Luciano Soares Costa, Assistente Administrativo, portador da matrícula funcional nº. 25470, Monique Pessanha da Costa, Agente Operacional de Saúde, portadora da matrícula funcional nº 27354 e Djanane Pereira Caldeira, Agente Operacional de Saúde, portadora da matrícula funcional nº. 26794, sendo o primeiro na qualidade de presidente, para darem prosseguimento aos trabalhos do Processo Administrativo Disciplinar 024/2011, instaurado pela portaria 050/2011-HGG/FGSV, com vistas a apurar suposta situação de ABANDONO DE EMPREGO, na forma do Art. 482, alínea "i" da Consolidação das Leis do Trabalho, em face da empregada pública Marcilene Batista Gomes Siqueira, portadora da matrícula funcional nº 26.560, auxiliar de enfermagem, lotada no Hospital Geral de Guarús.

2. Publique-se.

Campos dos Goytacazes, 19 de dezembro de 2011.

Dr. Francisco Arthur de Souza Oliveira
Presidente da Fundação Municipal de Saúde

Id: 1240577

PORTARIA GP/ FMS Nº. 219/2011.

O Presidente da FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DR. FRANCISCO ARTHUR DE SOUZA OLIVEIRA, médico, inscrito no CRM/RJ sob o Nº. 5240809-6, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o advento da Lei Municipal 8.219/2011, que incorporou o patrimônio da Fundação Dr. Geraldo da Silva Venâncio para Fundação Dr. João Barcelos Martins e alterando a denominação desta para Fundação Municipal de Saúde de Campos dos Goytacazes - FMS.

Considerando o Parágrafo único do art. 2º da Lei Municipal 8.219/2011, prevê a transferência de todas as competências, atribuições e finalidades da extinta Fundação Dr. Geraldo da Silva Venâncio - FGVS, para a Fundação Municipal de Saúde de Campos dos Goytacazes - FMS, assumindo esta, na qualidade de sucessora universal, assumirá todos os seus direitos e obrigações.

Resolve:

1. Determinar a alteração da composição da Comissão Disciplinar, designando os servidores: Luciano Soares Costa, Assistente Administrativo, portador da matrícula funcional nº. 25470, Monique Pessanha da Costa, Agente Operacional de Saúde, portadora da matrícula funcional nº 27354 e Djanane Pereira Caldeira, Agente Operacional de Saúde, portadora da matrícula funcional nº. 26794, sendo o primeiro na qualidade de presidente, para darem prosseguimento aos trabalhos do Processo Administrativo Disciplinar 026/2011, instaurado pela portaria 048/2011-HGG/FGSV, com vistas a apurar suposta situação de ABANDONO DE EMPREGO, na forma do Art. 482, alínea "i" da Consolidação das Leis do Trabalho, em face da empregada pública Tatiana Pimentel de Souza, portadora da matrícula funcional nº 100.442, técnica de enfermagem, lotada no Hospital Geral de Guarús.

2. Publique-se.

Campos dos Goytacazes, 19 de dezembro de 2011.

Dr. Francisco Arthur de Souza Oliveira
Presidente da Fundação Municipal de Saúde

Id: 1240578

PORTARIA GP/ FMS Nº. 220/2011.

O Presidente da FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DR. FRANCISCO ARTHUR DE SOUZA OLIVEIRA, médico, inscrito no CRM/RJ sob o Nº. 5240809-6, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o advento da Lei Municipal 8.219/2011, que incorporou o patrimônio da Fundação Dr. Geraldo da Silva Venâncio para Fundação Dr. João Barcelos Martins e alterando a denominação desta para Fundação Municipal de Saúde de Campos dos Goytacazes - FMS.

Considerando o Parágrafo único do art. 2º da Lei Municipal 8.219/2011, prevê a transferência de todas as competências, atribuições e finalidades da extinta Fundação Dr. Geraldo da Silva Venâncio - FGVS, para a Fundação Municipal de Saúde de Campos dos Goytacazes - FMS, assumindo esta, na qualidade de sucessora universal, assumirá todos os seus direitos e obrigações.

Resolve:

1. Determinar a alteração da composição da Comissão Disciplinar, designando os servidores: Luciano Soares Costa, Assistente Administrativo, portador da matrícula funcional nº. 25470, Monique Pessanha da Costa, Agente Operacional de Saúde, portadora da matrícula funcional nº 27354 e Djanane Pereira Caldeira, Agente Operacional de Saúde, portadora da matrícula funcional nº. 26794, sendo o primeiro na qualidade de presidente, para darem prosseguimento aos trabalhos do Processo Administrativo Disciplinar 017/2010, instaurado pela portaria 039/2010-HGG/FGSV, com vistas a apurar suposta situação de ABANDONO DE EMPREGO, na forma do Art. 482, alínea "i" da Con-

solidação das Leis do Trabalho, em face da empregada pública **Raquele Niche Ramos Jota**, portadora da matrícula funcional nº 27695, técnica de enfermagem, lotada no Hospital Geral de Guarús.

2. Publique-se.

Campos dos Goytacazes, 19 de dezembro de 2011.

Dr. Francisco Arthur de Souza Oliveira
Presidente da Fundação Municipal de Saúde

Id: 1240579

PORTARIA GP/ FMS Nº. 221/2011.

O Presidente da **FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DR. FRANCISCO ARTHUR DE SOUZA OLIVEIRA**, médico, inscrito no CRM/RJ sob o Nº. 5240809-6, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o advento da Lei Municipal 8.219/2011, que incorporou o patrimônio da Fundação Dr. Geraldo da Silva Venâncio para Fundação Dr. João Barcelos Martins e alterando a denominação desta para Fundação Municipal de Saúde de Campos dos Goytacazes - FMS.

Considerando o Parágrafo único do art. 2º da Lei Municipal 8.219/2011, prevê a transferência de todas as competências, atribuições e finalidades da extinta Fundação Dr. Geraldo da Silva Venâncio - FGVS, para a Fundação Municipal de Saúde de Campos dos Goytacazes - FMS, assumindo esta, na qualidade de sucessora universal, assumirá todos os seus direitos e obrigações.

Resolve:

1. Determinar a alteração da composição da Comissão Disciplinar, designando os servidores: **Luciano Soares Costa**, Assistente Administrativo, portador da matrícula funcional nº. 25470, **Monique Pessanha da Costa**, Agente Operacional de Saúde, portadora da matrícula funcional nº 27354 e **Djanane Pereira Caldeira**, Agente Operacional de Saúde, portadora da matrícula funcional nº. 26794, sendo o primeiro na qualidade de presidente, para darem prosseguimento aos trabalhos do Processo Administrativo Disciplinar 027/2011, instaurado pela portaria 047/2011-HGG/FGSV, com vistas a apurar suposta situação de **ABANDONO DE EMPREGO**, na forma do Art. 482, alínea "I" da Consolidação das Leis do Trabalho, em face do empregado público **Wiliam Rosa Froes**, portador da matrícula funcional nº 100.128, motorista de ambulância, lotado no Hospital Geral de Guarús.

2. Publique-se.

Campos dos Goytacazes, 19 de dezembro de 2011.

Dr. Francisco Arthur de Souza Oliveira
Presidente da Fundação Municipal de Saúde

Id: 1240580

PORTARIA GP/ FMS Nº. 222/2011.

O Presidente da **FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DR. FRANCISCO ARTHUR DE SOUZA OLIVEIRA**, médico, inscrito no CRM/RJ sob o Nº. 5240809-6, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o advento da Lei Municipal 8.219/2011, que incorporou o patrimônio da Fundação Dr. Geraldo da Silva Venâncio para Fundação Dr. João Barcelos Martins e alterando a denominação desta para Fundação Municipal de Saúde de Campos dos Goytacazes - FMS.

Considerando o Parágrafo único do art. 2º da Lei Municipal 8.219/2011, prevê a transferência de todas as competências, atribuições e finalidades da extinta Fundação Dr. Geraldo da Silva Venâncio - FGVS, para a Fundação Municipal de Saúde de Campos dos Goytacazes - FMS, assumindo esta, na qualidade de sucessora universal, assumirá todos os seus direitos e obrigações.

Resolve:

1. Determinar a alteração da composição da Comissão Disciplinar, designando os servidores: **Luciano Soares Costa**, Assistente Administrativo, portador da matrícula funcional nº. 25470, **Monique Pessanha da Costa**, Agente Operacional de Saúde, portadora da matrícula funcional nº 27354 e **Djanane Pereira Caldeira**, Agente Operacional de Saúde, portadora da matrícula funcional nº. 26794, sendo o primeiro na qualidade de presidente, para darem prosseguimento aos trabalhos do Processo Administrativo Disciplinar 025/2011, instaurado pela portaria 049/2011-HGG/FGSV, com vistas a apurar suposta situação de **ABANDONO DE EMPREGO**, na forma do Art. 482, alínea "I" da Consolidação das Leis do Trabalho, em face da empregada pública **Tatiana de Souza**, portadora da matrícula funcional nº 100.185, técnica de enfermagem, lotada no Hospital Geral de Guarús.

2. Publique-se.

Campos dos Goytacazes, 19 de dezembro de 2011.

Dr. Francisco Arthur de Souza Oliveira
Presidente da Fundação Municipal de Saúde

Id: 1240581

PORTARIA GP/ FMS Nº. 223/2011.

O Presidente da **FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DR. FRANCISCO ARTHUR DE SOUZA OLIVEIRA**, médico, inscrito no CRM/RJ sob o Nº. 5240809-6, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o advento da Lei Municipal 8.219/2011, que incorporou o patrimônio da Fundação Dr. Geraldo da Silva Venâncio para Fundação Dr. João Barcelos Martins e alterando a denominação desta para Fundação Municipal de Saúde de Campos dos Goytacazes - FMS.

Considerando o Parágrafo único do art. 2º da Lei Municipal 8.219/2011, que prevê a transferência de todas as competências, atribuições e finalidades da extinta Fundação Dr. Geraldo da Silva Venâncio - FGVS, para a Fundação Municipal de Saúde de Campos dos Goytacazes - FMS, assumindo esta, na qualidade de sucessora universal, assumirá todos os seus direitos e obrigações.

Resolve:

1. Determinar a alteração da composição da Comissão Disciplinar, designando os servidores: **Luciano Soares Costa**, Assistente Administrativo, portador da matrícula funcional nº. 25470, **Monique Pessanha da Costa**, Agente Operacional de Saúde, portadora da matrícula funcional nº 27354 e **Djanane Pereira Caldeira**, Agente Operacional de Saúde, portadora da matrícula funcional nº. 26794, sendo o primeiro na qualidade de presidente, para darem prosseguimento aos trabalhos do Processo Administrativo Disciplinar 016/2010, instaurado pela portaria 042/2011-HGG/FGSV, com vistas a apurar suposta situação de **ABANDONO DE EMPREGO**, na forma do Art. 482, alínea "I" da Consolidação das Leis do Trabalho, em face da empregada pública **Vânia de Jesus Juncal Pereira**, portadora da matrícula funcional nº 100.393, técnica de enfermagem, lotada no Hospital Geral de Guarús.

2. Publique-se.

Campos dos Goytacazes, 20 de dezembro de 2011.

Dr. Francisco Arthur de Souza Oliveira
Presidente da Fundação Municipal de Saúde

Id: 1240582

Portaria FMS nº: 224/2011

O Presidente da Fundação Municipal de Saúde no uso de suas atribuições legais, com base no disposto no art. 21, inciso XIII do Decreto Municipal nº 440/2011.

Resolve:

1 - Instituir Comissão de Trabalho com a finalidade de estudar a transferência do Serviço de Tisiologia que, atualmente, encontra-se instalado no Hospital Ferreira Machado, para o Hospital Geral de Guarús.

2 - A Comissão de Trabalho instituída pela presente Portaria será formado pelos seguintes membros: Dr. Ricardo Madeira Coelho de Azevedo, Superintendente Geral do Hospital Ferreira Machado, inscrito na matrícula nº 21576; Dr. Simone Pinheiro Fagundes, médica, inscrita na matrícula nº 25313; Maria Regina Salgado, enfermeira, lotada no programa de controle da Tuberculose; e Raphael Bechara de Araújo, Assessor Engenheiro, inscrito na matrícula nº 28762, sendo o primeiro na condição de Presidente.

3 - Fica estabelecido o prazo de 15(quinze) dias para apresentação de Relatório Conclusivo a presidência da Fundação Municipal de Saúde.

4 - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua Publicação.

Campos dos Goytacazes, 21 de dezembro de 2011.

Dr. Francisco Arthur de Souza Oliveira
Presidente da Fundação Municipal de Saúde

Id: 1240583

Secretaria Municipal de Família e Assistência Social

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DA INFÂNCIA E JUVENTUDE

HOMOLOGAÇÃO

Aprovo os atos praticados no procedimento licitatório na modalidade Pregão nº 021/11, processo nº 2011.044.000141-1-PR cujo objeto é Registro de Preços para futura e eventual aquisição de material de consumo para informática para atender as necessidades das instituições de acolhimento: ACONCHEGO, CRA, CATIVAR, CONVIVER, PROJETO LARA, PORTAL DA INFÂNCIA e dos demais Programas e Projetos: Desafio Aldeia, Desafio Guandu, Desafio Travessão, CVA

Parque Prazeres, CVA Parque Guarús, Bombeiro Mirim, PCCC, e sede da FMIJ e em consequência, HOMOLOGO a presente licitação, com o objeto às licitantes vencedoras, a saber: ARÉAS E PELUCCHI LTDA os itens 01,02,03,04,12,13 e 15 no valor global de: R\$ 35.224,00 (trinta e cinco mil duzentos e vinte e quatro reais). MG2 TECNOLOGIA E INFORMÁTICA LTDA os itens 05,06,07,08,09,10,11

e 14 com o valor global de R\$ 16.085,80 (dezesseis mil, oitenta e cinco reais e oitenta centavos).

PUBLIQUE-SE:

Em 16 de dezembro de 2011.

Mário Lopes Machado
Matrícula 21588
= Presidente da FMIJ =

Id: 1240718

A Fundação Municipal da Infância e da Juventude, inscrita no CNPJ sob o nº 04.511.596/0001-45, com sede na Av. Rui Barbosa, nº 553, Lapa, Campos dos Goytacazes/RJ, torna público os itens do Pregão Pre-sencial nº 017/2011, cujo objeto é Registro de Preços para futura e eventual aquisição de Gêneros Alimentícios (lanches) para atender as necessidades do Projeto PROJETO desenvolvido pela FMIJ que foram REGISTRADOS pelo período de 12 (doze) meses, conforme discriminado abaixo:

Item	Descrição	Marca	Quanti-dade	Un	Valor unitário (R\$)	Empresa detentora do registro de preços
01	Bebida energética a base de extrato de guaraná copo descartável de 290 ml.	Guará fé	10.000	un	R\$ 0,40	Monteiro e Silva Empreend. Com. LTDA
02	Bebida láctea sabor chocolate, em embalagem trepa pak com 200ml.	Leitbom	10.000	un	R\$ 0,65	Monteiro e Silva Empreend. Com. LTDA
03	Bebida láctea sabor de frutas em embalagem tetra pak com 200ml.	Selita	10.000	un	R\$0,69	Monteiro e Silva Empreend. Com. LTDA
04	Pacote de biscoito salgado - com aproximadamente 25 gr, embalados individualmente. Ingredientes: a base de farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, gordura vegetal, açúcar, invertido, sal, fermentos químicos, fosfato monocalcico e bicarbonato de sódio, amônio e melhorador de farinha: enzima protease. Pode conter traços de soja e leite. Validade mínima de 04 meses na data de entrega.	Vitarella	15.000	un	R\$ 0,24	E.M. Com. & Serviços LTDA
05	Pacote de biscoito doce - sabor chocolate. a base de farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, gordura vegetal hidrogenada, cacau em pó, leite em pó integral, amido, sal, açúcar, invertido, fermentos químicos, bicarbonato de amônio e pirofosfato, ácido de sódio, aromatizantes, emulsificantes, lecitina de soja, corante caramelo e corantes naturais carmim. Peso 62g. Validade mínima de 04 meses na data de entrega.	Anza	10.000	un	R\$0,36	E.M. Com. & Serviços LTDA
06	Pacote de biscoito doce - sabor morango. a base de farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, gordura vegetal, leite em pó integral, amido, sal, açúcar, invertido, fermentos químicos, bicarbonato de amônio e pirofosfato, ácido de sódio, aromatizantes, emulsificantes, lecitina de soja, corantes naturais carmim. Peso 62 g. Validade mínima de 04 meses na data de entrega.	Anza	5.000	un	R\$ 0,36	E.M. Com. & Serviços LTDA

Campos dos Goytacazes, 16 de dezembro de 2011.

Mário Lopes Machado
Matrícula 21588
= Presidente da FMIJ =

Id: 1240719

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Resolução do CMAS nº 022/2011

O Conselho Municipal de Assistência Social, no uso de suas atribuições definidas na LOAS e na Lei nº.6080 de 12 de Fevereiro de 1996, alterada pela Lei nº 8.273 de 2011, conforme deliberação na Assembléia Extraordinária realizada em 21 de dezembro de 2011.

Resolve:

Aprovar as alterações do Regimento Interno do Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS do Município de Campos dos Goytacazes - RJ.

REGIMENTO INTERNO DO CONSELHO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES-RJ

CAPÍTULO I DA NATUREZA E FINALIDADE

Art. 1º. Este Regimento Interno regula as atividades e atribuições do Conselho Municipal de Assistência Social do Município de Campos dos Goytacazes - RJ.

Art. 2º. O Conselho de Assistência Social do município de Campos dos Goytacazes - RJ, criado pela lei municipal nº 6.080, de 12 de fevereiro de 1996, é a instância do sistema descentralizado e participativo da Assistência Social, de caráter permanente, deliberativo e fiscalizador, de composição paritária entre governo e sociedade civil, responsável pelo controle social da Política Pública de Assistência Social, vinculado à Secretaria responsável por sua implementação.

Parágrafo Único. O Conselho Municipal de Assistência Social de Campos dos Goytacazes - RJ, neste Regimento, será designado por CMAS ou, simplesmente, Conselho.

CAPÍTULO II DAS COMPETÊNCIAS

Art. 3º. O CMAS, entre outras atribuições, tem competência para:

- Exercer a orientação e o controle social do Fundo Municipal;
- Aprovar a política municipal de assistência social, elaborando em consonância com as políticas nacional e estadual de assistência social na perspectiva do Sistema Único de Assistência Social e as diretrizes estabelecidas pelas conferências de assistência social;
- Acompanhar e controlar a execução da política municipal de assistência social;
- Aprovar o Plano Municipal de Assistência Social e suas adequações;
- Zelar pela implementação e pela efetivação do SUAS, buscando suas especificidades no âmbito das três esferas de governo e efetiva participação dos segmentos de representação dos Conselhos;
- Acompanhar, avaliar e fiscalizar a gestão dos recursos, bem como os ganhos sociais e o desempenho dos benefícios, rendas, serviços Sócioassistenciais, programas e projetos aprovados na Política Municipal de Assistência Social;
- Regulamentar a prestação de serviços de natureza pública e privada no campo da assistência social, no âmbito do município, considerando as normas gerais do CNAS, as diretrizes da política estadual de assistência social, as proposições da conferência municipal de assistência social e os padrões de qualidade para a prestação dos serviços;
- Aprovar a proposta orçamentária dos recursos destinados a todas as ações de assistência social, tanto os recursos próprios do município quanto os oriundos de outras esferas de governo, alocados no respectivo Fundo Municipal de Assistência Social;
- Aprovar o plano de aplicação do Fundo Municipal e acompanhar a execução orçamentária e financeira anual dos recursos;
- Aprovar critérios de partilha de recursos, respeitando os parâmetros adotados na LOAS e explicar os indicadores de acompanhamento;
- Aprovar o plano integrando de capacitação de recursos humanos

para a área de assistência social, de acordo com as Normas Operacionais Básicas dos SUAS (NOB-SUAS) e de Recursos Humanos (NOB_RH/SUAS);

XII. Propor ao Conselho Nacional de Assistência Social - CNAS o cancelamento de registro das entidades e organizações de assistência social que incorrerem em descumprimentos dos princípios previstos no artigo 4º da LOAS e em irregularidades na aplicação dos recursos que lhes forem repassados pelos poderes públicos;

XIII. Acompanhar o alcance dos resultados dos pactos estabelecidos com a rede prestadora de serviços da assistência social;

XIV. Aprovar o relatório anual de gestão;

XV. Inscrever e fiscalizar as entidades e organizações de assistência social no âmbito municipal;

XVI. Informar ao Conselho Nacional de Assistência Social - CNAS sobre o cancelamento de inscrição de entidades e organizações de assistência social, para a adoção das medidas cabíveis;

XVII. Regulamentar a concessão e o valor dos auxílios natalidade e funeral, mediante critérios e prazos definidos pelo Conselho Nacional de Assistência Social (CNAS);

XVIII. Estabelecer a forma de participação do idoso no custeio de entidade de longa permanência, na falta de Conselho Municipal do Idoso, observando-se o limite de até 70%(setenta por cento) de qualquer benefício previdenciário ou de assistência social percebido pelo idoso;

XIX. Definir os programas de assistência social (ações integradas e complementos com objetivos, tempo e área de abrangência definidas para qualificar, incentivar e melhorar os benefícios e os serviços assistenciais), obedecendo aos objetivos e aos princípios estabelecidos na Lei 8.742, de 1993, com prioridade para a inserção profissional e social;

XX. Divulgar e promover a defesa dos direitos Socioassistenciais;

XXI. Acionar, quando necessário, o Ministério Público, como instância de defesa e garantia de suas prerrogativas legais;

XXII. Elaborar e publicar seu Regime Interno.

**CAPÍTULO III
DA ORGANIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO****Seção I
Da composição**

Art. 4º. O Conselho Municipal de Assistência Social é composto por 20 (vinte) conselheiros e seus respectivos suplentes, distribuídos paritariamente, sendo 10 (dez) representantes do Executivo Municipal, indicados pelo Prefeito, e 10 (dez) representantes da sociedade civil, eleitos em fórum próprio, na forma do Art.2º da Lei nº8273, 09/12/2011.

§ 1º. Os conselheiros eleitos por este Conselho serão nomeados pelo Chefe do Poder Executivo Municipal para mandato de 02 (dois) anos, sendo permitida uma recondução por igual período.

Art. 5º. O presidente e o vice-presidente do CMAS serão escolhidos entre os seus membros, por voto de pelo menos 2/3 (dois terços) dos conselheiros titulares (treze), para cumprirem mandato de 02 (dois) anos, sendo permitida uma recondução por igual período.

§ 1º. O presidente e o vice-presidente deverão ser escolhidos de forma a manter a paridade entre governo e sociedade civil, devendo ser observada a alternância dos cargos entre um mandato e outro.

§ 2º. Se houver vacância no cargo de presidente, o vice-presidente não poderá assumir para não interromper a alternância da presidência entre governo e sociedade civil, devendo o CMAS convocar, em regime de urgência, reunião extraordinária para uma nova eleição para finalizar o mandato.

Art. 6º. No início de cada gestão deve ser realizado o planejamento estratégico do Conselho, com o objetivo de definir metas, ações, estratégias e prazos, envolvendo o presidente, os membros do Conselho, a secretaria executiva e a equipe técnica.

Art. 7º. Devem ser programadas ações de capacitação para os membros do conselho por meio de palestras, fóruns ou cursos, visando o fortalecimento e a qualificação de seus espaços de articulação, negociação e deliberação, devendo, par tanto, haver previsão de recursos financeiros no orçamento.

Art. 8º. A Sociedade Civil e o Executivo Municipal poderão realizar a substituição de seus respectivos representantes, através de comunicação formal, por escrito, encaminhada à presidência do CMAS, com um mínimo de 07 (sete) dias úteis de antecedência a reunião ordinária do mês a qual se refere à substituição.

Parágrafo único. A presidência do Conselho comunicará por escrito ao órgão ou entidade de representação as ausências injustificadas de seu representante e, quando for o caso, solicitará a sua substituição.

Art. 9º. Poderá ser substituído pelo governo ou pela sociedade civil, o membro que renunciar ou não comparecer injustificadamente a três reuniões consecutivas ou cinco intercaladas, no ano.

**Seção II
Do funcionamento**

Art. 10. O CMAS é integrado por:

- I. Plenário;
- II. Presidência;
- III. Presidência Ampliada;
- IV. Comissões Temáticas;
- V. Comissões Especiais;
- VI. Grupos de Trabalho;
- VII. Secretaria Executiva;
- VIII. Equipe Técnica Multidisciplinar;

Art. 11. O Plenário do CMAS é instância de deliberação colegiada, configurada pela reunião ordinária ou extraordinária de seus membros, onde as decisões são tomadas por meio de votação nos termos deste Regimento.

§ 1º. As deliberações deste Plenário serão tomadas por maioria dos votos dos conselheiros no exercício da titularidade presentes (onze conselheiros).

§ 2º. Quando se tratar de matérias relacionadas ao Regimento Interno, Fundo Municipal de Assistência Social e Orçamento, o quorum mínimo de 2/3 (dois terços) de seus membros com direito a voto (treze conselheiros).

§ 3º. A matéria da pauta de reunião não realizada em função da falta de quorum será, obrigatoriamente, apreciada na reunião subsequente, nos termos dos parágrafos anteriores.

Art. 12. O Plenário será presidido pelo presidente do CMAS, que, em sua ausência ou impedimento, será substituído pelo vice-presidente.

Parágrafo Único. No caso de ausência ou impedimento do presidente e do vice-presidente, a Plenária elegerá um de seus membros para conduzir a reunião.

Art. 13. O Conselho reunir-se-á, ordinariamente, uma vez por mês, ou extraordinariamente, sempre que houver necessidade por convocação de seu presidente ou de no mínimo 07 (sete) de seus membros titulares e/ou suplentes.

§ 1º. Para a convocação da reunião ordinária deve ser observado o prazo mínimo de 07 (sete) dias de antecedência para publicação.

§ 2º. Para a convocação da reunião extraordinária deve ser observado o prazo mínimo de 03 (três) dias de antecedência para publicação.

Art. 14. As reuniões ordinárias do Conselho serão realizadas na primeira sexta-feira de cada mês, com início às 09 (nove) horas e duração máxima de 03 (três) horas.

§ 1º. A duração da reunião poderá ser prorrogada a critério do Plenário, podendo, inclusive, ser interrompida em função da complexidade da matéria em pauta. Nesse último caso, a deliberação será retomada na reunião ordinária subsequente ou em reunião extraordinária convocada para este fim.

Art. 15. Os trabalhos do Plenário terão a seguinte seqüência:

- I. Verificação de existência de quorum para sua instalação;
- II. Leitura, discussão, votação e aprovação da ata da reunião anterior;
- III. Aprovação da ordem do dia;
- IV. Apresentação, discussão e votação das matérias que constarem da pauta;
- V. Franqueamento da palavra para considerações breves, com tempo previamente estipulado pela Plenária;
- VI. Informes gerais;
- VII. Encerramento.

§ 1º. A deliberação das matérias sujeitas à votação obedecerá a seguinte ordem:

I. O presidente dará a palavra ao relator, quando se tratar de assuntos tratados em Comissão, que emitirá seu parecer, escrito ou verbal;

II. Terminada a exposição, a matéria será posta em discussão;

III. Encerrada a discussão, far-se-á a votação.

§ 2º. A leitura do parecer do relator poderá ser dispensada a critério do Plenário, se previamente à convocação da reunião, houver sido distribuída cópia a todos os membros do Conselho.

§ 3º. O parecer do relator deverá constituir-se de relatório, fundamentação e conclusão.

Art. 16. A ordem do dia, organizada pela Secretaria Executiva, será comunicada previamente a todos os conselheiros, com antecedência mínima de 07 (sete) dias para as reuniões ordinárias, de 03 (três) dias para as reuniões extraordinárias, e a qualquer momento em casos emergenciais.

Parágrafo Único. Em caso de urgência ou relevância, a Plenária do Conselho Municipal de Assistência Social, por voto da maioria simples, poderá alterar a ordem do dia.

Art.17. É facultada aos membros suplentes do Conselho, a participação nas reuniões quando estiverem presentes os respectivos titulares. No entanto, recomenda-se que participem das reuniões com os titulares, mesmo que, neste caso, não tenham direito a voto.

Parágrafo Único. Na ausência do conselheiro titular, fica garantida a participação do respectivo suplente, que, neste caso, terá direito a voz e voto.

Art. 18. A votação será nominal e cada membro titular terá direito a um voto.

Art. 19. Os votos divergentes poderão ficar consignados na ata da reunião, a pedido do membro que o proferiu.

Art. 20. As resoluções aprovadas em reuniões serão públicas, em conformidade com a legislação específica.

Art. 21. A cada reunião será lavrada uma ata pela Secretaria Executiva, com exposição sucinta dos trabalhos, conclusões e deliberações, que deverá ser assinada por esta, pelo presidente, arquivada juntamente com a lista de presenças da reunião, registrada em livro próprio, na sede do CMAS.

Art. 22. É facultado ao presidente e aos conselheiros solicitar ao Plenário, o reexame de qualquer matéria deliberada por este colegiado, desde que tal questionamento seja feito por escrito e protocolado na sede do CMAS até a reunião ordinária subsequente à publicação da referida decisão, com base em possível ilegalidade, incorreção ou inadequação técnica ou material.

Art. 23. O conselheiro que não se julgar suficientemente esclarecido poderá pedir vista da matéria.

§ 1º. O prazo de vista será de 05 (cinco) dias, podendo tal prazo ser prorrogado por igual período, dependendo da complexidade da matéria;

§ 2º. Caso mais de um conselheiro requeira vista da matéria, será respeitada a ordem de solicitação, podendo, inclusive, de acordo com a complexidade do assunto e a critério da Plenária, ser prorrogada a votação por mais uma reunião.

§ 3º. Após constar na pauta de reunião, a matéria deverá ser votada, obrigatoriamente, no prazo máximo de 02 (duas) reuniões consecutivas.

Art. 24. As deliberações do CMAS serão consubstanciadas em Resolução ou em outras modalidades, quando for o caso.

Art. 25. Compete ao Plenário:

I. Eleger um presidente e um vice-presidente, nos termos do art.5º deste Regimento;

II. Deliberar sobre a composição e escolha da Secretaria Executiva;

III. Deliberar sobre a escolha da Equipe Técnica do CMAS;

IV. Deliberar sobre o quadro de servidores do Conselho;

V. Criar normas de sua competência, necessárias a regulamentação da Política Municipal de Assistência Social;

VI. Deliberar sobre os assuntos encaminhados à apreciação e deliberação do CMAS;

VII. Apreciar todos os assuntos e matérias de competência do CMAS;

VIII. Aprovar a criação e dissolução das Comissões e dos Grupos de Trabalho, suas respectivas competências, composição, procedimentos e prazo de duração;

IX. Eleger entre seus membros, de forma paritária, para um mandato de 02 (dois) anos, 04 (quatro) conselheiros que deverão compor as comissões permanentes, nas quais os eleitos não poderão ser substituídos pelos suplentes. Os coordenadores e relatores serão escolhidos pelos membros de cada Comissão;

X. Eleger entre seus membros, de forma paritária, 04 (quatro) conselheiros que deverão compor as Comissões Especiais, nas quais os eleitos não poderão ser substituídos pelos suplentes. Os coordenadores e relatores serão escolhidos pelos membros de cada comissão;

XI. Deliberar sobre os pareceres emitidos pelas Comissões, independentemente da paridade;

XII. Decidir os critérios de desempate nas votações;

XIII. Deliberar sobre os casos omissos neste Regimento Interno.

**CAPÍTULO IV
DAS ATRIBUIÇÕES**

Art. 26. Ao presidente do CMAS incumbe:

I. Cumprir e zelar pelo cumprimento das decisões do Plenário;

II. Representar judicialmente e extrajudicialmente o CMAS;

III. Convocar, presidir e coordenar as reuniões do Conselho;

IV. Submeter a ordem do dia à aprovação do Plenário;

V. Exercer o direito de voto no caso de empate na votação;

VI. Encaminhar as deliberações do Plenário para publicação no Diário Oficial;

VII. Delegar competências, desde que previamente submetidas à aprovação do Plenário;

VIII. Decidir sobre as questões de ordem;

VIII. Desenvolver as articulações necessárias para o cumprimento das atividades da secretaria executiva e da equipe técnica do Conselho.

§1º. O presidente do Conselho não tem poder de veto das deliberações do Plenário.

§2º. O não cumprimento de qualquer das atribuições do presidente, poderá ensejar sua destituição do cargo pelo Plenário.

Art. 27. Ao vice-presidente incumbe:

I. Substituir o presidente em suas ausências e impedimentos;

II. Auxiliar o presidente no cumprimento de suas atribuições;

III. Exercer as atribuições que lhe forem conferidas pelo Plenário;

IV. Prestar esclarecimentos de suas atividades durante o exercício da presidência, quando for o caso.

Parágrafo Único. O não cumprimento de qualquer das atribuições do vice-presidente, poderá ensejar sua destituição do cargo pelo Plenário.

Art. 28. À Presidência Ampliada, composta pelo Presidente, Vice-presidente e pelos Coordenadores das Comissões Permanentes, compete:

I - Elaborar pautas das Reuniões Ordinárias e Extraordinárias;

II - Propor assuntos a serem pautados nas Comissões Temáticas;

III - Decidir acerca da pertinência e da relevância de eventos para participação do CMAS quando convidado, bem como autorizar Conselheiro a representar o CMAS nestes eventos;

IV - Dirimir conflitos de atribuições entre as Comissões Temáticas e Grupos de Trabalho;

V - Discutir, preliminarmente, o planejamento estratégico do CMAS, para posterior apreciação da Plenária;

VI - Examinar e decidir outros assuntos de caráter emergencial.

Art. 29. Compete aos Conselheiros:

I. Participar das reuniões e eventos promovidos pelo CMAS;

II. Colaborar no aprofundamento das discussões para auxiliar nas decisões do Plenário;

III. Votar sobre as propostas, recomendações e pareceres emitidos pelas Comissões;

IV. Solicitar ao Conselho, por meio da Secretaria Executiva, as informações que julgar necessárias para o desempenho de suas funções;

V. Solicitar, quando necessário, o pronunciamento de Instituições públicas e privadas, visando obter informações complementares;

VI. Relatar os processos que lhe foram distribuídos, na forma desse Regimento;

VII. Zelar pelo cumprimento dos prazos na tramitação dos processos;

VIII. Manter a Secretaria Executiva informada sobre as alterações dos seus dados pessoais;

IX. Colaborar com o Conselho no exercício do controle social;

X. Atuar, articuladamente, com o seu suplente e em sintonia com a sua entidade;

XI. Aprimorar o conhecimento, in loco, da rede sócio-assistencial;

XII. Executar outras atividades que lhes sejam atribuídas pelo Plenário.

Art. 30. As Comissões Temáticas, de caráter permanente, e as Comissões Especiais, de natureza temporária, serão constituídas por membros indicados e eleitos pelo Plenário e têm por finalidade subsidiar o Plenário no cumprimento de suas atribuições.

§ 1º. As comissões têm que ser paritárias no momento da criação.

§ 2º. As Comissões Temáticas e as Comissões Especiais serão compostas por 04 (quatro) Conselheiros escolhidos, por meio de votação pelo Plenário. Excepcionalmente, dependendo da complexidade do tema, a Composição da comissão pode ser ampliada, respeitando-se sempre a paridade.

§ 3º. A qualquer Conselheiro, que não componha determinada comissão, é facultado participar das reuniões da mesma, com direito a voz.

§ 4º. O CMAS contará com as seguintes Comissões Temáticas:

- I. Comissão de Política;
- II. Comissão de Normas;
- III. Comissão de Orçamento e Financiamento e
- IV. Comissão de Fiscalização.

§ 5º. As comissões contarão com o apoio operacional da Secretaria Executiva do Conselho para a realização de suas reuniões, além de contar sempre com um técnico de referência.

§ 6º. Cada Comissão terá um Coordenador e um Relator, que deverão ser escolhidos pela própria Comissão, entre seus membros.

§ 7º. As Comissões se reunirão ao menos uma vez por mês.

§ 8º. A falta de participação de algum membro da comissão nos trabalhos desenvolvidos não implicará na invalidade do parecer apresentado ao Plenário para deliberação. Se a matéria for urgente, o Relator poderá solicitar, inclusive, que seja convocada uma reunião extraordinária para esse fim específico.

§ 9º. O relatório deverá ser lido em Plenário, juntamente com o parecer e o voto do relator.

Art. 31. Caberá ao relator apresentar ementa de sua decisão para valer como deliberação do Plenário, caso este acompanhe seu voto.

Parágrafo Único. Caso a decisão do Plenário seja contrária ao voto do relator, caberá ao Plenário decidir sobre a nova redação da ementa, devendo ser apresentada na mesma reunião para apreciação do Colegiado.

Art. 32. À Comissão de Políticas compete:

I. Realizar estudos e pesquisas que visem subsidiar o CMAS no desempenho de suas atribuições;

II. Assessorar o Conselho na articulação com outros Conselhos de Assistência Social, Conselhos Setoriais e de Direitos;

III. Apoiar o desenvolvimento de atividades de capacitação para os conselheiros, em conformidade com as diretrizes definidas pelo Plenário;

IV. Desenvolver outras atividades, dentro de suas competências, que lhe forem atribuídas pelo Plenário.

Art. 33. À Comissão de Normas compete:

I. Desenvolver ações que possibilitem e subsidiem a normatização da área da Assistência Social no município;

II. Analisar as solicitações de inscrição de entidades no CMAS e, em seguida, emitir parecer que será deliberado em reunião plenária;

III. Realizar estudos e pesquisas que visem subsidiar o CMAS no desempenho de suas competências;

IV. Desenvolver outras atividades, dentro de suas competências, que lhe forem atribuídas pelo Plenário.

Art. 34. À Comissão de Orçamento e Financiamento compete:

I. Realizar estudos e pesquisas que visem subsidiar o CMAS no desempenho de suas atribuições;

II. Orientar e acompanhar a administração e o funcionamento do Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS;

III. Acompanhar, avaliar e fiscalizar a gestão dos recursos destinados à Assistência Social, bem como os ganhos sociais e o desempenho dos benefícios, rendas, serviços sócio-assistenciais, programas e projetos aprovados;

IV. Solicitar do gestor o relatório de aplicação dos recursos do Fundo de Assistência Social bimestralmente.

Art. 35. À Comissão de Fiscalização compete:

I. Realizar estudos e pesquisas que visem subsidiar o CMAS no desempenho de suas atribuições;

II. Acompanhar, avaliar e fiscalizar os serviços de Assistência Social prestados à população, por entidades públicas e privadas, estas últimas inscritas no Conselho.

Art. 36. Aos Coordenadores das Comissões e dos Grupos de Trabalho incumbe:

I. Coordenar suas respectivas reuniões;

II. Assinar as atas das reuniões e as propostas, pareceres e recomendações elaboradas pelas Comissões ou Grupos de Trabalho, encaminhando-as ao CMAS;

III. Solicitar a Secretaria Executiva do Conselho o apoio necessário ao funcionamento da respectiva Comissão ou Grupo de Trabalho;

IV. Prestar contas junto ao Plenário dos recursos colocados à disposição das Comissões ou Grupos de Trabalho.

Art. 37. Os Grupos de Trabalho têm o objetivo de subsidiar o CMAS na promoção e desenvolvimento de estudos, debates e pesquisas relativos à Assistência Social. Para tanto deve contar com o apoio técnico e operacional da secretaria executiva em suas reuniões e, a priori, não possui restrição quanto ao número de componentes.

Art. 38. O Conselho contará com uma secretaria executiva, composta por uma secretária executiva e uma equipe de apoio administrativo, para dar suporte ao cumprimento de suas competências.

Parágrafo Único. A Secretaria Executiva deve ser assistente social do quadro efetivo do município.

Art. 39. Compete à Secretaria Executiva:

I. Participar das reuniões e eventos promovidos pelo CMAS;

II. Dar o suporte técnico-administrativo necessário ao bom desempenho das atividades do CMAS, da equipe técnica, das Comissões e Grupos de Trabalho;

III. Levantar e sistematizar as informações que permitam ao Conselho tomar as decisões previstas em Lei;

IV. Controlar o recebimento, movimentação e expedição dos processos e correspondências;

V. Zelar pela guarda e conservação dos processos e documentos do Conselho;

VI. Catalogar e manter controle dos processos e documentos inativos do CMAS;

VII. Manter atualizados os dados cadastrais dos conselheiros;

VIII. Elaborar e controlar as pautas das reuniões ordinárias e extraordinárias do Conselho;

IX. Expedir atos de convocação de reuniões, por determinação do presidente, ou extraordinariamente, por coordenadores das Comissões e Equipe Técnica, conforme a necessidade, com a anuência do presidente.

X. Secretariar as reuniões do Conselho, elaborar e controlar as atas de suas reuniões ordinárias, extraordinárias e Plenárias Ampliadas;

XI. Providenciar e controlar as publicações das Resoluções aprovadas pelo Plenário no Diário Oficial do município;

XII. Articular-se com os Conselhos setoriais que tratam das demais políticas sociais;

XIII. Executar outras atividades que lhe forem atribuídas;

Art.40. O CMAS contará com uma equipe técnica multidisciplinar para assessorá-lo no cumprimento de suas atribuições, com preferência para as disciplinas de serviço social, direito, sociologia, contabilidade, psicologia e pedagogia.

Art. 41. Compete à Equipe Técnica:

I. Participar das reuniões e eventos promovidos pelo CMAS;

II. Dar o suporte técnico necessário ao bom desempenho das atividades do CMAS;

III. Propor projetos de modernização e revisão de rotinas administrativas, visando o melhor funcionamento do Conselho;

IV. Assessorar a Secretaria Executiva no levantamento e sistematização das informações que permitam ao Conselho tomar as decisões previstas em Lei;

V. Propor normas que visem o aperfeiçoamento das atividades do Conselho;

VI. Auxiliar o Conselho na normatização de sua competência;

VII. Sugerir medidas com o objetivo de efetivar os termos deste Regimento;

VIII. Participar, sempre que possível, dos grupos de trabalho;

IX. Assessorar, quando necessário, a Presidência, a Secretaria Executiva, as Comissões e Grupos de Trabalho, no âmbito da competência técnica do respectivo profissional;

X. Realizar visitas técnicas às entidades inscritas no CMAS;

XI. Realizar visitas técnicas a equipamentos públicos estatais de assistência social;

XII. Realizar estudos e pesquisas que visem subsidiar o Conselho no desempenho de suas competências.

Parágrafo Único. O CMAS é o responsável pelo provimento de todas as necessidades da equipe técnica no cumprimento de suas atribuições, inclusive no que se refere à capacitação.

CAPÍTULO V DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 42. Compete à Secretaria Municipal de Família e Assistência Social prover a infra-estrutura necessária para o funcionamento do Conselho, garantindo recursos materiais, humanos e financeiros, e arcando com despesas, dentre outras, de passagens, traslados, alimentação, hospedagem dos conselheiros, tanto do governo quanto da sociedade civil, quando estiverem no exercício de suas atribuições.

Art. 43. O Conselho Municipal de Assistência Social poderá convidar, firmar convênios ou contratos com entidades, autoridades, cientistas e técnicos, para prestarem serviços de colaboração e assessoria garantindo suporte técnico ao CMAS.

Art. 44. Os membros do CMAS não receberão qualquer remuneração por sua participação no Colegiado e seus serviços prestados serão considerados, para todos os efeitos, como de interesse público e relevante.

Parágrafo Único. A cobertura e o provimento das despesas com transporte e locomoção, hospedagem e alimentação não serão consideradas remuneração.

Art. 45. O Conselho Municipal de Assistência Social poderá convidar qualquer pessoa ou representante de órgão federal, estadual ou municipal, empresa privada, sindicato ou entidade da sociedade civil, para comparecer às reuniões e prestar esclarecimentos.

Art. 46. Os casos omissos e as dúvidas surgidas na aplicação do presente Regimento Interno serão dirimidas pelo Plenário do CMAS.

Art. 47. O presente Regimento Interno entrará em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do município.

Art. 48. Ficam revogadas as disposições regimentais anteriores.

Campos dos Goytacazes, 26 de Dezembro de 2011.

Renato Gonçalves dos Santos
Presidente do CMAS

Id: 1240723

Coordenadoria de Infraestrutura

SECRETARIA MUNICIPAL DE
OBRAS E URBANISMO

EMPRESA MUNICIPAL DE TRANSPORTES - EMUT

JULGAMENTOS REF.: DEZEMBRO/2011.

JARI - Junta Administrativa de Recursos de Infrações.

EMUT - Empresa Municipal de Transportes.

RECURSOS DEFERIDOS

PROCESSO	Nº AUTO	PROCESSO	Nº AUTO
466/11	H29206724	1415/11	H29219057
467/11	H29210701	1444/11	H29214598
572/11	H29213545	1450/11	H29210315
1285/11	H29201456	1453/11	H29220969
1286/11	H29217130	1461/11	H29213706
1287/11	H29194978	1471/11	H29215902
1288/11	H29216273	1472/11	H29216579
1289/11	H29215685	1483/11	H29214960
1291/11	H29210830	1495/11	H29192316
1296/11	H29207291	1496/11	H29208905
1297/11	H29193473	1497/11	H28562314
1298/11	H29212286	1520/11	H29214396
1299/11	H29194222	1521/11	H29213842
1300/11	H29208787	1522/11	H29216164
1301/11	H29211579	1523/11	H29216731
1302/11	H29211320	1524/11	H29212034
1303/11	H29194223	1525/11	H29210833
1393/11	H29215857	1526/11	H29185997
1394/11	H29215856	1527/11	H29213008

RECURSOS INDEFERIDOS

PROCESSO	Nº AUTO	PROCESSO	Nº AUTO
940/11	H29216754	1454/11	H29215782
1425/11	H29215097	1460/11	H29213705
1431/11	H29212903	1478/11	H29214954
1445/11	H29213690	1482/11	H28855823
1448/11	H29214974	1491/11	H29202133
1449/11	H29210316	1493/11	H29202132

Campos dos Goytacazes, 26 de dezembro de 2011.

Marcos Barbosa Carvalho - Presidente da JARI

Id: 1240599

AVISOS, EDITAIS E TERMOS DE CONTRATOS

Secretaria Municipal de Administração

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 428/11

PROCESSO N.º 2011.068.000068-8-PR

Adesão (Carona) à ata de registro de preços nº 004/11 oriunda do Pregão 083/2010 da Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos.

CONTRATADA: **GAP COMÉRCIO E SERVIÇOS ESPECIAIS LTDA-ME**

OBJETO: Contratação de serviços de locação de veículos, incluindo motorista, sem fornecimento de combustível, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes.

VALOR GLOBAL: R\$ 266.800,00 (duzentos e sessenta e seis mil e oitocentos reais).

FORMA DE PAGAMENTO: Imediato

PRAZO DO CONTRATO: 02 (dois) meses

Campos dos Goytacazes, 13 de dezembro de 2011.

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 006/2011

PROCESSO n.º 2011.014.000059-9-PR

carta convite nº 004/11

CONTRATADA: **PERFEIÇÃO FOTOGRAFIAS E PUBLICIDADE LTDA ME**

OBJETO: Prestação de serviços fotográficos terrestres e aéreos para acompanhamento na execução das obras das casas populares do Projeto Morar Feliz (execução, retirada dos beneficiários das áreas de risco, entrega das casas, etc.), bem como todas as áreas onde estão localizadas as ETAs, ETE e poços da EMHAB.

VALOR GLOBAL : R\$ 77.900,00 (setenta e sete mil e novecentos reais).

FORMA DE PAGAMENTO: Parcelado

PRAZO DE CONTRATO: 35 (trinta e cinco) dias.

Campos dos Goytacazes, 14 de dezembro de 2011

EXTRATO 2º TERMO ADITIVO

Secretaria Municipal de Educação

PROCESSO n.º 208/0739-8

MODALIDADE PREGÃO n.º 060/08

CONTRATADA: **VER TV COMUNICAÇÕES S.A**

OBJETO: Registro de preços para a contratação de empresa especializada para fornecimento de Internet Banda Larga para as Unidades Escolares de Ensino e SMEC - Município de Campos dos Goytacazes/RJ.

VALOR DO ADITIVO: R\$ 2.286.355,68 (dois milhões, duzentos e oitenta e seis mil, trezentos e cinquenta e cinco reais e sessenta e oito centavos).

PRAZO DO ADITIVO: 12(doze) meses

Campos dos Goytacazes, 14 de dezembro de 2011

EXTRATO DE 2º TERMO ADITIVO

Secretaria Municipal de Educação

NÚMERO: 541/2010

PROCESSO n.º 2010.012.000351-8-PR

Pregão nº 055/2010

CONTRATADA: **L. K. RODRIGUES LTDA**

OBJETO: Prestação de serviço de aluguel de veículos para transporte de alunos de diversas localidades da região baixada para as Escolas Municipais

VALOR DO ADITIVO: R\$ 288.600,00 (duzentos e oitenta e oito mil e seiscentos reais)*

PRAZO DO ADITIVO: 06(seis) meses.

Campos dos Goytacazes, 11 de novembro de 2011.

EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO

Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo

NÚMERO: 484/10

PROCESSO n.º 2010.034.000303-7-PR

Concorrência pública nº 021/2010

CONTRATADA: **PROJECONS PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA.**

OBJETO: Construção da Escola Municipal Nova Canaã, situada na Rua Raul Emilio Esquina com a Rua 10 - Nova Canaã - Campos dos Goytacazes.

PRAZO DO ADITIVO: 240(duzentos e quarenta) dias.

ASSINATURA DO TERMO ADITIVO: 26 de setembro de 2011

Campos dos Goytacazes, 26 de dezembro de 2011.

(Publicado por omissão)

Id: 1240667

AVISO DE SESSÃO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 009/11

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, com sede na Rua Coronel Ponciano de Azeredo Furtado, nº 47 - Parque Santo Amaro, Campos dos Goytacazes, RJ, telefone nº (22) 2733-6991, vem por meio deste informar que realizará sessão para anúncio da decisão quanto à habilitação das empresas participantes da **Tomada de Preços nº 009/11**, conforme abaixo discriminado:

1 - Data e horário da sessão de anúncio do resultado da habilitação:

29 de dezembro de 2011 às 11:00h (onze horas).

Campos dos Goytacazes, 26 de dezembro de 2011.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Id: 1240666

Secretaria Municipal de Cultura

FUNDAÇÃO CULTURAL JORNALISTA OSWALDO LIMA

AVISO DE LICITAÇÃO

A Pregoeira da FUNDAÇÃO CULTURAL JORNALISTA OSWALDO LIMA, com fulcro no Art. 4º da Lei 10.520/02 no uso de suas atribuições, torna público e comunica aos interessados que fará realizar a licitação na Modalidade Pregão Presencial nº025/11, conforme discriminado abaixo:

Objeto: Registro de Preços para futura e eventual Contratação de empresa especializada em serviço de locação de trio elétrico de pequeno porte indispensável ao atendimento dos eventos culturais, artísticos, religiosos e comemorativos no município de Campos dos Goytacazes/RJ, por um período de 06 (seis) meses.

Data e horário para a entrega dos documentos e Proposta Comercial: 11 de janeiro de 2012 às 10:00h (dez horas).

O Edital poderá ser adquirido na sede da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, localizada à Rua Coronel Ponciano de Azeredo Furtado, nº 47, Parque Santo Amaro, Campos dos Goytacazes, RJ, telefone nº (22) 2733-6991, no horário de 9:00 às 12:30 horas e das 14:00 às 17:00 horas, de 2ª a 6ª feira, exceto feriados do Município de Campos dos Goytacazes, Estaduais e Nacionais, mediante

requerimento em papel timbrado da empresa e a entrega de 01 resma de papel A4 com 500 folhas.

Campos dos Goytacazes, 26 de dezembro de 2011.

Silvia Cristina V. Ferreira

Pregoeira da FCJOL

Id: 1240720

Secretaria Municipal de Saúde

AVISO DE ADIAMENTO *SINE DIE* DE LICITAÇÃO

A Pregoeira da Secretaria Municipal de Saúde, com sede na Rua Coronel Ponciano de Azeredo Furtado, nº 47, Parque Santo Amaro, Campos dos Goytacazes, RJ, telefone nº. 0XX-22-2733-7657, torna público e comunica aos interessados o **ADIAMENTO *SINE DIE*** da licitação na Modalidade **Pregão Presencial- Sistema de Registro de Preços nº 080/2011 do tipo menor preço por item**, devido à interposição impugnatória:

Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais impressos para o Almoxarifado Central da Secretaria Municipal de Saúde, atender a todas as Superintendências, Coordenadorias, Unidades Básicas de Saúde (UBS), Hospitais Conveniados, Postos de Urgência, Ambulatórios, Projetos, Programas Assistenciais, etc, sob a responsabilidade da SMS.

Campos dos Goytacazes, 26 de Dezembro de 2011.

Aline Gomes Pelicioni

Pregoeira

Id: 1240654

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

TERMO ADITIVO Nº. 01 AO CONTRATO 274/2011.

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 074/2010

PROCESSO: 2010.043.000486-2-PR.

OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, com reposição de peças, em equipamentos, dispositivos e acessórios que compõem o sistema de refrigeração da Fundação Municipal de Saúde (aparelhos de ar condicionado, geladeiras, freezers, frigobares e bebedouros).

CONTRATADA: **REFRIGERAÇÃO ICARAI LTDA-ME.**

VALOR TOTAL: R\$ 8.825,26 (Oito mil e oitocentos vinte e cinco reais e vinte e seis centavos).

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 65, alínea "b", inciso I, § 1º da Lei Federal 8.666/93.

Homologo e ratifico o presente Termo Aditivo.

Campos dos Goytacazes, 19 de dezembro de 2011.

Dr. Francisco Arthur de Souza Oliveira

Presidente da Fundação Municipal de Saúde

Id: 1240584

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

TERMO ADITIVO Nº. 01 AO CONTRATO 097/2011.

PREGÃO PRESENCIAL: 01/2011.

PROCESSO: Nº 2010.043.000487-P-PR.

OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, com reposição de peças, em equipamentos, dispositivos e acessórios que compõem o sistema de climatização (Ar Condicionado e centrais de climatização) do Pronto Socorro e Centro Cirúrgico da Fundação Municipal de Saúde.

CONTRATADA: **N.C.G. DOS SANTOS COMÉRCIO MANUTENÇÃO E INSTALAÇÃO DE AR CONDICIONADO LTDA ME.**

VALOR TOTAL: R\$ 13.785,31 (Treze mil e setecentos oitenta e cinco reais e trinta e um centavos).

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 65, alínea "b", inciso I, § 1º da Lei Federal 8.666/93.

Homologo e ratifico o presente Termo Aditivo.

Campos dos Goytacazes, 19 de dezembro de 2011.

Dr. Francisco Arthur de Souza Oliveira

Presidente da Fundação Municipal de Saúde

Id: 1240585

AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 065/2011

A Pregoeira da Fundação Municipal de Saúde, com fulcro no art. 4º da Lei 10.520/02, no uso de suas atribuições, torna público e comunica aos interessados que fica ADIADA "*SINE DIE*" a licitação na Modalidade Pregão Presencial - Sistema de Registro de Preços nº 065/2011 do tipo menor preço por item, devido à interposição impugnatória:

Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de oxigênio líquido para a Fundação Municipal de Saúde/FMS.

Campos dos Goytacazes, 26 de Dezembro de 2011.

Aline Gomes Pelicioni

Pregoeira

Id: 1240656

Secretaria Municipal de Educação

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ESPORTES

EXTRATO CONTRATO

PROCESSO n.º 2011.002.000113-9-PR

PREGÃO nº 004/2011

CONTRATO Nº 030/2011

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA ORGANIZAÇÃO DE EVENTO ESPORTIVO, CIRCUITO DE KART QUE SERÁ REALIZADO EM 2(DUAS) ETAPAS.

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ESPORTES

CONTRATADA: R&V CRESPO EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA.

valor global: R\$* 81.000,00 (oitenta e um mil reais).
Publique-se

Campos dos Goytacazes, 23 de dezembro de 2011.

Magno Prisco Pereira Neves

=Presidente da FME=

EXTRATO CONTRATO

PROCESSO n.º 2011.002.000112-1-PR

CONVITE nº 008/2011

CONTRATO Nº 029/2011

OBJETO: contratação de empresa para prestação de serviço de manutenção das 02 (duas) piscinas do Parque aquático da Fundação Municipal de Esportes.

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ESPORTES

CONTRATADA: PERFIL SERVICE COMÉRCIO E PRODUTOS PARA CONDOMÍNIOS LTDA-ME.

valor global: R\$ 75.510,00 (setenta e cinco mil, quinhentos e dez reais).

PRAZO DE EXECUÇÃO: 09(nove) meses
Publique-se

Campos dos Goytacazes, 23 de dezembro de 2011.

Magno Prisco Pereira Neves

Id: 1240721